

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 316 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA 22 DE NOVEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8, 10 e 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 19 do corrente, das Directorias da Justiça e do Interior — Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria da Instrução — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente de 10 do corrente. Ministerio da Guerra — Portarias de 19 e 20 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 21 do corrente, e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECCÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal e da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDIMENTOS PUBLICOS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICARIO

MARCAS REGISTRADAS

EDITAES E AVISOS

PARTES COMMERCIAES

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Agricola de Paranapanema.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca de Triumpho

17ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Augusto Victor de Barros;

Major-cirurgião, o Dr. José Moreira Magalhães;

Capitães-assistentes, o capitão Manoel dos Santos Corrêa e João Pires de Carvalho;

Capitães-ajudantes de ordens, o capitão Ildelfonso Francisco de Almeida Costa e Joaquim Mileto da Silva Rego.

40ª batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Aureliano de Lemos Lessa;

Major-fiscal, o capitão José Praxedes da Silva Reis;

Capitão ajudante, o tenente Deoclecio Demosthenes Phidias;

Secretario, o tenente Alsinio de Magalhães Silva;

Tenente-quartel-mestre, Elycio de Magalhães Silva.

1ª companhia—Capitão, Augusto Lessa;

Tenente, Manoel da Silva Peixoto Filho;

Alferezes, Manoel Ferreira de Sant'Anna e Antonio da Silva Costa.

2ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Joaquim Pinheiro de Carvalho;

Tenente, Norberto Teixeira de Moraes;

Alferezes, Francisco de Farias Fernandes Laranjeiras e Silvino de Campos Coelho.

3ª companhia—Capitão, Joaquim da Silva Peixoto;

Tenente, José Alfredo de Oliveira Guerra;

Alferezes, José Augusto Carvalho e Manoel Joaquim de Farias.

4ª companhia—Capitão, Antonio da Silva Leite;

Tenente, Vicente Ferreira Cajueiro;

Alferezes, Aurelio Protogenes Phidias e Fileto Phidias Roberto.

50ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro Celestino Falcão;

Major-fiscal, Manoel Dias Tavares;

Capitão-ajudante, Umbelino Fernandes da Silva;

Tenente-secretario, Cupertino José da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Satyro Pereira da Rocha.

1ª companhia — Commandante, o capitão José Eduardo de Oliveira Leite;

Tenente, Benevenuto Agostinho dos Santos;

Alferezes, Sabino Francisco da Silva e Manoel João da Silva.

2ª companhia—Capitão, Lucio José de Sant'Anna Ferreira;

Tenente, Manoel Joaquim da Silveira;

Alferezes, Manoel de Lima Gomes e Manoel Hygino de Farias.

3ª companhia—Capitão, Lucio José Alves;

Tenente, Felinto do Espirito Santo;

Alferezes, Rozendo de Lyra Gomes e Quintino de Lyra Gomes.

4ª companhia—Capitão, Adriaõ Nunes de Oliveira;

Tenente, Manoel Pinheiro Falconery;

Alferezes, Pedro Nunes de Carvalho e Pedro José dos Santos.

—Por outros de 10 do corrente, foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 19 de agosto ultimo, que nomeou para a guarda nacional da comarca do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, os officiaes constantes da relação que acompanhou o referido decreto;

De 24 de setembro e 5 de outubro ultimos, na parte em que nomearam para a guarda nacional os seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Alem Parahyba

191ª batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferezes, Luiz da Conceição Teixeira.

64ª batalhão da reserva

2ª companhia — Tenente, Antonio Rodrigues Moreira.

15º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Tenente, Manoel Antonio da Rosa.

16º regimento de cavallaria

3º esquadrão—Tenente, Manoel Rodrigues Pessoa de Araujo.

—Por outros de 12 do corrente foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

6ª batalhão de infantaria

Major-fiscal, o capitão Alberto Pereira Guimarães;

Ajudante, o capitão José Antonio Novas Filho;

Tenente-secretario, o alferezes Henrique Pereira de Mello;

Tenente-quartel-mestre, o alferezes Sebastião Boucher Pinto.

1ª companhia — Capitão, o tenente Julio Francisco de Sant'Anna.

3ª companhia — Alferezes, Manoel Garcia Dias.

4ª companhia — Tenente, o tenente José Octavio Thedim Costa.

7º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferezes, Luiz Pereira da Rocha Junior.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Fructal

33ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Antonio Gomes da Silva.

Comarca de Uberaba

5ª brigada de infantaria

Capitães-assistentes, Rodolpho Rodrigues da Cunha e João Prata;

Capitães-ajudantes de ordens, Quintiliano Alves Jardim e Ovidio Irineu de Miranda Junior;

Major-cirurgião, Dr. Thomaz Pimentel de Ollhoa.

13ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Mizacl Rodrigues da Cunha;

Major-fiscal, Ovidio Irineu de Miranda;

Capitão-ajudante, Vicente Gontijo;

Tenente-secretario, Wenceslão dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Carlos Maria do Nascimento.

1ª companhia — Capitão, Cornelio José de Oliveira;

Tenente, Antonio Mamede de Oliveira Coutinho;

Alferezes, Odorico Candido da Silva e Isauro Loureiro.

2ª companhia — Capitão, Carlos Baptista Machado;

Tenente, Antonio Alves Baptista;

Alferezes, Joaquim Honorio Ribeiro Rosa e Sebastião Fenelon.

3ª companhia—Capitão, Coriolano Martins Marques;

Tenente, Joaquim Francisco de Souza;

Alferezes, Joaquim Augusto de Mello e Augusto Marques Rodrigues da Cunha.

4ª companhia—Capitão, José Parreira;

Tenente, Manoel de Freitas Pedrosa;

Alferezes, Feliciano José da Silva e Gabriel José Tosta.

14ª batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Geraldino Rodrigues da Cunha;

Major-fiscal, Getulio Oodofredo Guaritá;

Capitão-ajudante, Manoel Prata Junior;

Tenente-secretario, João Speridão;

Tenente-quartel-mestre, Fernandinho Rodrigues da Cunha.

1ª companhia—Capitão, José Vicente Alves de Arantes Fortuna;

Tenente, Ozorio Rodrigues da Cunha;

Alferezes, Henrique Ribeiro da Silva e Antonio Bernardes da Silveira.

2ª companhia—Capitão, Antonio Borges de Araujo;

Tenente, Francisco Cordeiro da Paixão;

Alferezes, José Trindade e Jayme Soares Biharinho.

3ª companhia—Capitão, Francisco Bazilio da Costa Parreira;

Tenente, Francisco Antonio Borges; Alferes, José Estevão de Paula e José Tosta Junior.

4ª companhia — Capitão, José Antonio Borges; Tenente, Gabriel Ribeiro de Mendonça; Alferes, Anselmo de Lima e Joaquim Lopes Ferreira.

15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Americo Junqueira;

Major-fiscal, Antero Ferreira da Rocha; Capitão-ajudante, José Thomaz de Miranda;

Tenente-secretario, Sebastião Ignacio de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Jesuino Ferreira dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Modesto Caetano Pereira;

Tenente, Antonio Bernardino da Costa Junior;

Alferes, Joaquim José Baptista e Angelo José de Senne.

2ª companhia—Capitão, Wenceslão Prata; Tenente, João Euzebio de Oliveira;

Alferes, Jordino José de Oliveira e Manoel Garcia Rosa.

3ª companhia — Capitão, Francisco de Magalhães;

Tenente, Francisco de Paula Ferreira; Alferes, Nelson Tosta e Silverio Caetano Pereira.

4ª companhia — Capitão, Antonio Junqueira;

Tenente, João Rodrigues da Cunha; Alferes, João Gonçalves Berigo e José Furtado Nunes Junior.

5º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Prata Filho;

Major-fiscal, Antonio da Cunha Campos; Capitão-ajudante, Antunes de Oliveira;

Tenente-secretario, Amancio Borges de Aranjó;

Tenente-quartel-mestre, Augusto Gonçalves de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Carlos de Oliveira Teixeira;

Tenente, Julio Marinho de Oliveira Ramos;

Alferes, Vigilato Rodrigues da Cunha e Antonio Bernardino de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, José Alves Ribeiro;

Tenente, José Antonio de Lima e Souza; Alferes, José Lopes Norte e João Bento Garcia Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, Bento José Ferreira;

Tenente, Fernando Matheus dos Reis; Alferes, José Lopes Galvão e Joaquim Baptista Dinheiro.

4ª companhia — Capitão, José Furtado Nunes;

Tenente, João Marinho de Oliveira Ramos; Alferes, José Moreira da Silva e Antonio Moreira da Silva Junior.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca do cachoeiro de Itapemirim

1ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio de Vargas Corrêa;

Capitães assistentes, Antonio Cantidio Neves dos Santos e Pio Ramos;

Capitães-ajudantes de ordens, Severo Baptista de Mesquita e Reynaldo Souto Machado.

1º regimento de cavallaria

Tenente coronel commandante, Pedro Vieira da Cunha;

Major-fiscal, Francisco de Souza Monteiro Sobrinho;

Capitão-ajudante, Nestor Gomes;

Tenente-secretario, Emygdio de Vargas Corrêa;

* Tenente-quartel-mestre, Henrique da Silva Pinheiro.

1º esquadrão—Capitão, Alpheu Vieira Machado da Cunha;

Tenentes, Alberico Fernandes da Silva Lima e José Luiz da Silva;

Alferes, Manoel Alves Cordeiro e Francisco Pereira Matta.

2º esquadrão—Capitão, José da Rosa Machado;

Tenentes, Celso de Salles Pinheiro e Leopoldo de Vargas Corrêa;

Alferes, Bernardo Gomes e Camillo Homem de Azevedo.

3º esquadrão — Capitão, Francisco da Rosa Machado Ramos;

Tenentes, Antonio Gonçalves Serpa Junior e João Rocha;

Alferes, Celso Josué dos Santos e Honorio José Vieira.

4º esquadrão — Capitão, Ricardo Ribeiro de Vargas Fortes;

Tenentes, Joaquim Escobar de Castro e José Borges dos Santos;

Alferes, Raymundo Ferreira Guimarães e Custodio de Moraes e Silva.

2º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Pedro Francisco Moreira;

Major-fiscal, Alfredo Levy;

Capitão-ajudante, Marcondes Alves de Souza;

Tenente-secretario, Antonio Ferreira Pedrosa;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Fernandes da Silva Lima.

1º esquadrão — Capitão, Joaquim Pereira Soares;

Tenentes, Eremita Ribeiro de Avellar e José do Monte Pereira Marinho;

Alferes, Collatino Coelho e Mamede Coelho.

2º esquadrão — Capitão, José Lobo de Castro;

Tenentes, Joaquim Santiago Louzada Sobrinho e Pedro Alves da Cunha;

Alferes, Aniceto Gomes Pinto e Leocício José Moreira.

3º esquadrão— Capitão, Francisco de Paula Brates;

Tenentes, Antonio Alves da Cunha e Gabriel Raphael Penna;

Alferes, Justino Villas Boas e Joaquim Moreira de Andrade.

4º esquadrão — Capitão, Manoel da Rosa Machado;

Tenentes, Bruno de Souza Lima e Severino José Ribeiro;

Alferes, Zelidio de Souza Gomes e Raymundo de Freitas.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

25ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Candido Cavalcanti;

Capitães-assistentes, Antonio Sergio de Souza Forte e Alfredo Coelho Machado da Fonseca;

Capitães-ajudantes de ordens, Carlos Coelho Machado da Fonseca e José Menezes de Pontes;

Major-cirurgião, Raymundo Viriato Ribeiro.

73º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Paulino de Freitas Ramos;

Major-fiscal, o capitão André Martins Gonçalves;

Capitão-ajudante, Jovino Guedes Alcofaredo;

Tenente-secretario, Antonio Lopes dos Anjos;

Tenente-quartel-mestre, Candido Ferreira da Silva;

Capitão-cirurgião, Horacio de Freitas Ramos.

1ª companhia—Capitão, Guilherme Pereira de Souza;

Tenente, Francisco Pedro de Azevedo;

Alferes, Raymundo Ferreira Chaves e Marcos Nunes Vianna.

2ª companhia—Capitão, João Chrysostomo de Oliveira Freire;

Tenente, Zabulon da Costa e Silva; Alferes, Antonio Joaquim Belleza e José Francisco Catolé.

3ª companhia—Capitão, Ignacio de Freitas Ramos;

Tenente, Theophilo Amancio Gonçalves; Alferes, Manoel Raymundo de Moraes e Olgario de Freitas Ramos.

4ª companhia—Capitão, Pedro de Castro e Silva;

Tenente, André Avelino de Moraes; Alferes, Abdoral da Rocha Ribeiro e Vicente Ferreira Cypriano.

74º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Fernandes Vieira;

Major-fiscal, o major José Bernardino da Silveira Torres Portugal;

Capitão ajudante, o capitão Zeferino Antonio da Silveira Torres Portugal;

Tenente-secretario, Manoel Bezerra de Araujo;

Tenente-quartel-mestra, Henrique Lopes Ferreira;

Capitão-cirurgião, Joaquim Emygdio de Castro.

1ª companhia — Capitão, João de Araujo Vianna;

Tenente, Manoel Felix de Azevedo e Sá; Alferes, Manoel Antonio Torres Portugal e Napoleão Alves Meirelles.

2ª companhia— Capitão, João Pereira do Amaral;

Tenente, João do Areal Souto; Alferes, Antonio Ferreira dos Santos e Raymundo Victorino de Araujo.

3ª companhia— Capitão, Justino Pinto de Queiroz;

Tenente, Honorato José Baptista. Alferes, Norberto Henrique de Queiroz e Cosme Alves da Silva.

4ª companhia—Capitão, Alexandrino Diogenes;

Tenente, Antonio Modesto Brazil; Alferes, Manoel Antonio de Senna e Antonio Franco Carneiro.

75º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Virgilio Nunes de Mello;

Major-fiscal, Reynaldo da Silva Mattos; Capitão-ajudante, João Herculano Camara;

Tenente-secretario, José Francisco Nogueira;

Tenente-quartel-mestre, José Mathias de Albuquerque;

Capitão-cirurgião, Honorato Pereira dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Antonio Paulino Delfino Henriques Junior;

Tenente, Henrique Ehrick; Alferes, Luiz Antonio de Hollanda Carolino e Getulio Eugenio de Souza.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Alves Bezerra;

Tenente, Antonio Lucio Maia; Alferes, José Leorne da Frota e Narciso Alves de Moura.

3ª companhia—Capitão, Henrique José de Oliveira;

Tenente, Antonio Henrique Ehrick; Alferes, Joaquim Bezerra de Lima e Manoel Corrêa Lima.

4ª companhia—Capitão, Valerio Francisco Salles;

Tenente, Francisco Henrique Ehrick; Alferes, Francisco Henrique Ehrick Filho e José de Souza Uchoa.

25º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Martinião Peixoto de Alencar;

Major-fiscal, Viriato Ferreira Barrêto; Capitão-ajudante, Joaquim da Silva Menezes;

Tenente-secretario, Zeferino Hypolito de Andrade Belleza;

Tenente-quartel-mestre, Mileno Amancio de Lima;
 Capitão-cirurgião, Fabricio José de Brito.
 1ª companhia—Capitão, Antonio Bricio de Carvalho;
 Tenente, Manoel Caetano de Lima;
 Alferes, Pedro Alves dos Santos e Antonio Joaquim de Souza;
 2ª companhia—Capitão, João Samico;
 Tenente, Agostinho de Castro Moura;
 Alferes, Antonio Nogueira de Carvalho e Joaquim Cordeiro de Araujo.
 3ª companhia—Capitão, Frederico Skner;
 Tenente, João Conrado;
 Alferes, Benjamin Gomes Brazil Sobrinho e Manoel Francisco de Souza.
 4ª companhia—Capitão, José Theophilo Rabello;
 Tenente, Justino Augery de Saboia;
 Alferes, Francisco Felix Ferreira e Francisco Custodio de Mesquita.

Comarca de Cratéis

37ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Gomes Coutinho de Macedo;
 Capitães-assistentes, José Francisco Vieira e Zacharias Carlos de Mello Falcão;
 Capitães-ajudantes de ordens, José Gomes Coutinho e Joaquim da Costa Vêras;
 Major-cirurgião, Benedicto de Araujo Chaves.

109ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Miguel Gomes Coutinho de Macedo;
 Major-fiscal, Horacio Bezerra de Mello Falcão;
 Capitão-ajudante, Clementino Ferreira de Mattos;
 Tenente-secretario, Mathias de Mello;
 Tenente-quartel-mestre, João Severiano de Souza;
 Capitão-cirurgião, Prancelino Alves Ferreira Cavalcanti.

1ª companhia—Capitão, José Ferreira Santiago;
 Tenente, Antonio Ricardo Cavalcanti de Albuquerque;
 Alferes, José Ferreira Lustosa e Francisco Gomes Coutinho.
 2ª companhia—Capitão, Antonio de Souza Lima;
 Tenente, João Moreira Lima;
 Alferes, Antonio Leite da Silva e Francisco de Souza Lima Dadá.
 3ª companhia—Capitão, Aurelio dos Santos Savedra e Loyola;
 Tenente, Antonio Ferreira do Bomfim;
 Alferes, Manoel Candido de Oliveira e Cune-gundes Ferreira de Oliveira Lima.
 4ª companhia—Capitão, Francisco Alves Vieira Branco;
 Tenente, José Macedo de Araujo;
 Alferes, José Rufino Souto e João José de Araujo.

110ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Martins de Souza Avelino;
 Major-fiscal, Antonio Gomes Vieira de Macedo;
 Capitão-ajudante, Luiz Gonzaga de Mello;
 Tenente-secretario, João de Araujo Galvão;
 Tenente-quartel-mestre, Pedro Pereira Paulo;
 Capitão-cirurgião, Alcides Nonato da Silva.
 1ª companhia—Capitão, Orozimbo Honorato de Macedo;
 Tenente, Antonio Gomes Coutinho;
 Alferes, Francisco de Souza Rosa e Francisco Marques de Mello.
 2ª companhia—Capitão, Antonio Cypriano de Aguiar;
 Tenente, Francisco Pinheiro Castello Branco;
 Alferes, Antonio José de Araujo e Francisco Macedo de Araujo.
 3ª companhia—Capitão, Raymundo Rodrigues da Costa;
 Tenente, Fructuoso Gomes da Silva;

Alferes, Rodrigo da Costa Azevedo Terceiro e Felipe Soares de Souza Marcondes.

4ª companhia—Capitão, José André de Oliveira Lima;
 Tenente, Candido de Paiva Bezerra;
 Alferes, Alvaro Coelho Ferreira e Virgilio Francisco de Oliveira.

111ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ignacio Ferreira de Mello Falcão;
 Major-fiscal, Manoel Vieira de Macedo;
 Capitão-ajudante, Manoel Martins de Souza Araujo;
 Tenente-secretario, Bento Vieira de Macedo;
 Tenente-quartel-mestre, Francisco Martins Avelino de Souza;
 Capitão-cirurgião, Ludgero da Costa Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Martins de Araujo Quincas;
 Tenente, Marcionilio José de Freitas;
 Alferes, Antonio de Araujo e José Soares Gondim.

2ª companhia—Capitão, José Raymundo Rodrigues Pires;
 Tenente, Zacharias Ferreira de Mello Falcão;
 Alferes, João José de Lima e Felinto Moreira de Oliveira Lima.

3ª companhia—Capitão, Miguel Cardoso Vieira Gomes;
 Tenente, Napoleão Soares Cordeiro;
 Alferes, Antonio Vieira dos Anjos e Antonio Rodrigues da Costa.

4ª companhia—Capitão, Miguel Gomes Alves Coutinho;
 Tenente, Gregorio Ferreira de Mello;
 Alferes, Pedro Tiburcio de Souza e Joaquim Alexandre da Costa.

27ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Zacharias de Mello Falcão;
 Major-fiscal, João José Vieira de Macedo;
 Capitão-ajudante, Francisco Rufino de Salles;

Tenente-secretario, João Alves da Costa Sobrinho;
 Tenente-quartel-mestre, José Ferreira do Bomfim;
 Capitão-cirurgião, Francisco Conrado.

1ª companhia—Capitão, Antonio de Paiva Bezerra;
 Tenente, Antonio Alves de Araujo;
 Alferes, Cesario de Souza Oliveira e Manoel de Souza Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Antonio Baptista de Araujo Vêras;
 Tenente, Bartholomeu de Souza Rosa;
 Alferes, Francisco Gomes Coutinho e Manoel Joaquim de Sant'Anna.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Rodrigues da Costa;
 Tenente, José Vieira de Macedo;
 Alferes, Severino Rodrigues Carneiro e Luiz Rodrigues Carneiro.

4ª companhia—Capitão, Luiz Alves de Araujo;

Tenente, Arlindo da Costa Azevedo;
 Alferes, José Francisco de Macedo Junior e Domingos Francisco de Macedo.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 21 de outubro proximo passado, foi concedido privilegio de invenção, por cinco annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade, da invenção, pela patente n. 2.674, a Theophilo Nolasco de Almeida e Julio Oscar de Noyaes Carvalho, brasileiros, engenheiros, moradores nesta Capital, para sua invenção de tijolo impermeavel esmaltado, com relevos, paizagens ou simplesmente coloridos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 1898

Directoria da Instrução

Declarou-se ao Dr. José Victorino da Costa, commissario fiscal junto ao Lyceu de Nithoroy, em resposta ao officio de 16 do corrente em que pediu exoneração daquelle cargo, que continúa a merecer a confiança do Governo, que conta com a sua cooperação no exercicio daquelle funcção.

Requerimentos despachados

Paulo Clemente Pinto e Antonio Paulo de Mattos, pedindo inscripção para exames da 1ª época da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Indeferidos.

EXPEDIENTE DE 19 DE NOVEMBRO DE 1898

Directoria do Interior

Accusaram-se recebidos e agradeceram-se Os avisos de 15 e 16 do corrente mez, nos quaes o Dr. Olyntho Maximo de Magalhães e o almirante Carlos Balthazar da Silveira communicam terem assumido o exercicio dos cargos de Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Marinha, para os quaes foram nomeados por decretos da primeira das referidas datas.

Aos 19 dias do mez de novembro de 1898, presente na respectiva secretaria o Dr. Ejitacio da Silva Pessoa, Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, compareceu o Dr. Luiz van Erven, nomeado por decreto de 18 do mesmo mez para o cargo de Prefeito do Districto Federal, e perante o Sr. Ministro, em nome do Sr. Presidente da Republica, assegurou o nomeado manter a Constituição da Republica, a lei organica do Districto e as leis municipaes e desempenhar fielmente os deveres de seu cargo, no qual ficou assim investido, lavrando-se o presente termo, que é assignado pelo Ministro e pelo nomeado. Eu, Antonio Felizardo Cupertino do Amaral, director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, o subscrevi.—*Epitacio da Silva Pessoa.—Luiz van Erven.—Antonio F. Cupertino do Amaral.*

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante do corpo de bombeiros, conforme solicitou em officio de 12 do corrente, a fazer recolher preso, por 20 dias, na fortaleza da Ilha das Cobras o soldado daquelle corpo Francisco da Silva.

—Concederam-se 30 dias de licença, nos termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263-A, de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial Luciano de Paula Santa Fé, para tratar de sua saúde.

—Recommendou-se ao presidente da Junta Commercial, em resposta ao officio de 27 do mez findo, que, para que este ministerio possa resolver sobre a proposta alterando as commissões fixadas para os corretores de mercadorias e de navios nos decretos n. 8.579, de 10 de junho de 1882 e n. 8.691 A, de 30 de setembro do mesmo anno, fundamente a necessidade ou mesmo conveniencia dos emolumentos propostos.

— Transmittiram-se ao coronel commandante da brigada policial:

Para os devidos effeitos, cópia do decreto do corrente mez, concedendo indulto ás praças do exercito, armada e daquella brigada pelo crime de 1ª e 2ª deserções simples, comprehendendo as que estiverem presas, sentenciadas ou por sentenciar e as que se apresentarem dentro de 60 dias da data da publicação do dito decreto nesta Capital e Estados;

Para informar, o requerimento em que Maria Martins Peixoto da Costa pede baixa do serviço para o seu filho Francisco Peixoto da Costa.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, em resposta ao officio n. 32, de 28 de outubro findo, com que transmittiu, informado, o requerimento em que o lente do extinto curso annexo Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos pede nova prorrogação do prazo para vir assumir a regencia da cadeira de portuguez do Externato do Gymnasio Nacional, que lhe é concedido novo prazo improrogavel de dous mezes para assumir aquella regencia.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 21 do corrente:

Foram nomeados:

Para os cargos de 2º e 3º supplentes da delegacia da 14ª circumscripção policial os cidadãos Dr. Joaquim da Cunha Bello e Alvaro Satamini, nesta ordem;

Para dous logares de inspectores seccionaes da 4ª circumscripção os cidadãos Gabriel Duarte Guimarães e Joaquim Duarte Corrêa.

—Foram exonerados:

Dos cargos de inspectores seccionaes da 4ª circumscripção urbana os cidadãos Augusto Meirelles, José Caetano de Araújo, Anthero Ignacio dos Reis e Bento Macedo Guimarães;

O cidadão José Bernardino Pereira do cargo de inspector seccional da 13ª circumscripção urbana.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 18 de novembro de 1898

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 92—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, concedeu isenção de direitos de consumo, nos termos do art. 2º, § 9º das Disposições Preliminares da Tarifa, ás botijas de ferro em que Luiz Emilio Chantenay importa de Hamburgo acido carbonico e ammonia, quando regressarem daquella porto cheias desses productos, conforme requereu o mesmo; devendo aquella alfandega exercer a indispensavel fiscalização sobre a identidade dos referidos envoltorios.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 37—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, deixou de autorizar o pagamento das contas remetidas com o officio n. 151, de 25 de outubro ultimo, e relativas ao gaz consumido naquella repartição nos 2º e 3º trimestres deste anno, por não comportar tal despeza o saldo existente na consignação por onde ella deve correr.

—Ao delegado fiscal do Amazonas:

N. 57—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio do inspector da Alfandega desse Estado, n. 20, de 18

de março do corrente anno, e interposto por J. H. Andressen, Successores, da decisão do mesmo inspector que mandou classificar como oleos animaes preparalos para lubrificação de machinas, da taxa de 300 réis por kilogrammas, a mercadoria por elles submettida a despacho em 11 de dezembro do anno proximo findo, pela nota n. 15.263, como oleo de petroleo corado, da taxa de 40 réis, resolveu, por despacho de 17 de outubro, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 26 de setembro ultimo, dar provimento ao referido recurso, á vista do resultado da analyse a que se procedeu no respectivo laboratorio, que deu como oleo corado de residuos de petroleo, da taxa de 40 réis por kilogramma, a citada mercadoria, conforme vereis da copia que com o respectivo processo vos remetto

—Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 54—Declarando que, por despacho de 9 do corrente, e em em solução ao officio do inspector da Alfandega daquella Estado, n. 68 de 26 de maio deste anno, o Sr. Ministro approvou o acto pelo qual aquelle inspector deu posse ao 1º escripturario daquella delegacia José Ataliba da Silva Galvão, que alli se apresentou por não se achar ainda installada a referida delegacia.

N. 55—Declarando que, por despacho de 7 do corrente e em solução ao officio n. 112, de 18 de agosto ultimo, da Alfandega daquella Estado, o Sr. Ministro approvou as nomeações de Francisco de Andrade Pessoa, para fiscal do imposto do sal na povoação do Chaval e de José Clementino do Monte para fiscal dos impostos de consumo do fumo e bebidas na 5ª circumscripção do mesmo Estado e que os alludidos fiscaes terão os vencimentos mencionados nos arts. 13 e 14 do regulamento n. 2.998, de 14 de setembro ultimo.

N. 56—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente e em solução ao officio da Alfandega daquella Estado, n. 119, de 31 de agosto do corrente anno, approvou as nomeações de Manoel Fabricio de Barros e João Alberto de Mello para fiscaes dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do mesmo Estado e que a gratificação daquelles funcionarios é a de que trata o n. 3 do art. 13 do reg. n. 2.998, de 14 de setembro ultimo.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15—Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega daquella Estado bacharel Belmiro Milanez de Loyola.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 66—Remettendo a portaria que concede 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario extinto Grato da Silveira Bastos Varela.

—Ao delegado fiscal do Espirito Santo:

N. 21—Remettendo a portaria de prorrogação de licença do 2º escripturario daquella delegacia Fulgencio de Paiva Souza.

—Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 75—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente e em resposta ao officio n. 74, do mesmo mez, autorizou a rectificação do nome do fiscal do imposto de fumo e bebidas Manoel Emilio da Silva, que, por engano, foi contemplado na relação dos propostos com o nome de Manoel Domingues Lisboa.

N. 76—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, approvou a nomeação dos fiscaes dos impostos de fumo e bebidas, constantes da relação enviada com o officio n. 76, de 9 do mesmo mez.

N. 77—Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença para tratamento de saude ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Francisco Grangeiro de Albuquerque Filho.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 88—Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença para tratamento de saude ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Arlindo Moura de Azevedo.

Dia 19

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 93—Recommendo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, que aquella Alfandega preste ao Thesouro Federal esclarecimentos que habilitem o procurador seccional da Republica a defender os interesses da Fazenda Publica na acção que lhe move a Companhia Lloyd Brasileiro, com o fim de obter a restituição dos volumes apprehendidos como contrabando a bordo do vapor *Aymoré*, de propriedade da mesma companhia, entrado de Montevideo neste porto a 23 de janeiro de 1897, ou, na falta destes, o valor dos mesmos volumes.

N. 94—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente e em solução ao officio n. 131, de 20 de fevereiro de 1897, deixou de reconhecer a divida de 1:485\$500, proveniente de materiaes fornecidos aquella alfandega por Felix dos Santos Cruz & Sobrinhos, responsabilizando por ella o autorizador do fornecimento, visto não ter sido solicitada, em tempo proprio, autorização para tal despeza, que excede do respectivo credito orçamentario.

N. 95—Fez-se identica communicação quanto á divida de 5:376\$, proveniente de objectos fornecidos por Costa Ferreira & Comp. e de que trata o officio n. 327, de 23 de maio de 1897.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 20—Pedindo com urgencia, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, exarado no officio n. 256, de 20 de outubro ultimo, um mappa demonstrativo da quantidade de estampilhas do imposto de fumo e bebidas alli existente a fim de poder ser feita a respectiva distribuição ás repartições do Estado.

N. 21—Communicando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de outubro ultimo, que, não tendo o Ministerio da Fazenda autorizado despezas além das verbas votadas na lei de orçamento, não pôde mandar relacionar as dividas de que trata a relação enviada, na importancia total de 108:718\$251, pela qual fica responsavel o director daquella repartição.

—Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 23—Declarando, relativamente ao assumpto de que trata o officio n. 10, de 12 de setembro ultimo, com o qual aquella delegacia remetteu a proposta do desembargador José Furtado de Mendonça, para compra do predio, proprio nacional, sito na praça Marechal Deodoro, naquella capital, e que serviu de estação telegraphica, que o Sr. Ministro, estranhando que não houvesse a referida delegacia prestado, como devia, os necessarios esclarecimentos, determinou, por despacho de 11 do corrente, que a mesma repartição tivesse em vista os arts. 17, n. 14 e 18, n. 17, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do corrente anno, e informasse a respeito.

—Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 67—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, approvou o procedimento da autoridade aduaneira naquella Estado, constante do officio n. 122, de 18 de dezembro de 1897, e relativo á fraude commettida pelos negociantes Antonio Francisco Brandão & Comp., que, mediante concurso de agentes seus, retiraram dos armazens da alfandega uma caixa como contendo cassineta de algodão, quando effectivamente devia conter fazenda de lã, pelo que foi imposta aquelles negociantes á multa de direitos em dobro e prohibida a entrada na mesma repartição; e determinou o mesmo Sr. Ministro que o respectivo processo fosse en-

viado, por intermedio daquelle delegacia ao Dr. procurador seccional, afim de serem propostas contra os responsaveis as accções que no caso couberem.

N. 68—Faz-se identica communicação, em relação ao assumpto de que trata o officio da Alfandega daquelle Estado n. 126 A, de 20 de dezembro de 1897 e relativo á fraude commettida pelos negociantes Mister & Comp., que, mediante agentes seus, retiraram clandestinamente dos armazens da referida alfandega uma caixa devendo conter tecidos e oito ditas devendo conter manufacturas, para o que se serviram aquelles negociantes de notas de despacho pertencentes a outras firmas commerciaes e referentes a manifestos de outros vapores.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 78—Em resposta ao vosso officio n. 65, de 19 de outubro proximo findo, em que consultaes si a disposição do art. 17 do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, que permite serem caucionadas em garantia da fazenda publica as letras hypothecarias, está em vigor ou achá-se revogada, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, que, sendo apenas facultativa e não obrigatoria a disposição contida no citado artigo, fica ao criterio da administração publica dar-lhe a execução que fôr compativel com as garantias reaes de que o legislador entendeu dever cercar a Fazenda Nacional, e, como do art. 17 da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, se deprehenda a intenção do legislador de restringir a apolices e dinheiro sómente as especies em que de ordinario são prestadas fianças á mesma fazenda, não serão mais permittidas fianças em letras hypothecarias, devendo, nessa conformidade, ser substituidas, no todo ou em parte, por apolices da divida publica ou dinheiro, as que houverem sido ahí prestadas naquella especie.

—Ao delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 89—Devolvendo, afim de ser devidamente corrigida, a relação dos possuidores de apolices, enviada com o officio n. 8, de 15 de outubro ultimo, em cuja somma se verificou um engano.

Requerimentos despachados

Dia 21

D. Maria Francisca Pires de Figueiredo, pedindo pagamento das pensões vencidas pela pensionista D. Josephina Pedreira Pires de Figueiredo.—Apresente a certidão de obito.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Domingos Rebello & Comp.—Restituam-se 660\$000.

Monsenhor João Pires de Amorim.—Transfira-se.

Ribeiro Queiroz & Comp.—Transfira-se o imposto de importação, quanto aos registros, não ha que deferir.

Pedro Brando & Irmão.—Restituam-se 80\$.
Macedo Santos & Comp.—Juntem os registros.

Constança Bastos de Albuquerque Diniz.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Carneiro & Guimarães.—Mostrem-se quites da multa imposta.

Felix Fortunato Fati.—Em vista do parecer da sub-directoria, não ha que deferir.

Antonio Joaquim Machado.—Mostre-se quite da multa imposta.

Antonio Francisco Corrêa de Oliveira.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Coutinho & Santos.—Prove melhor o allegado.

Joaquim Pinto Ribeiro Porto.—Prove o direito de dispôr do vendedor.

João Antonio de Faria Amado.—Satisfaça a exigencia.

Ministerio da Marinhã

Expediente de 10 de novembro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias para o pagamento da quantia de 4:851\$720, proveniente de fornecimentos realizados por Franklim Alvares, em outubro ultimo.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, rogando expedição de ordens no sentido de ser posta á disposição do commandante da canhoneira *Guarany*, ao serviço do mesmo Ministerio, a quantia necessaria para a compra de carvão e frescos, na commissão que vae desempenhar.

—Ao Quartel General:

Mandando submeter a inspecção de saúde o continuo do Hospital de Marinhã Ildefonso Zamith da Silva.—Communicou-se ao Hospital de Marinhã;

Autorizando a conceder ao serralheiro de 1ª classe do corpo de artifices Eduardo Pereira da Cunha, exoneração do serviço da armada, conforme pediu.—Communicou-se á Contadoria;

Mandando desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital o menor João Alves Floresta Lopes.

Recomendando que determine ao ex-commandante do couraçado *Riachuelo* que informe si, depois de concluidas as ultimas obras executadas pelo Arsenal de Marinhã desta Capital no referido navio e por occasião de sua sahida do dique, notou-se algum augmento de calado á proa ou inclinação do mesmo couraçado para qualquer dos bordos, factos estes que possam porventura ser attribuidos aos alludidos reparos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado o tenente do 39º batalhão de infantaria Luiz Ildefonso Benevides Galvão para servir como subalterno da 1ª companhia de alumnos do Collegio Militar desta Capital, durante o impedimento do tenente João Brum Pereira Gonçalves.

—Por outra de 21, tambem do corrente, foi nomeado o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe José da Cunha Pires para servir na Directoria Geral de Obras Militares.

Requerimentos despachados

Luiz Paraguassú de Albuquerque.—Mantenho o despacho anterior.

Antonio Aquilino Pires.—Indeferido, visto que o supplicante tendo sido em março de 1896 dispensado do cargo de contra-mestre, foi em março corrente readmittido como operario de primeira classe, tendo 60 annos de idade, e logo em maio julgado incapaz do serviço, devido a molestias chronicas.

Francisco Fernandes Barbosa Rodrigues, soldado.—Indeferido, por ser contrario a lei.

Marçal Raymundo de Almeida Cousseiro e Virgilio da Silva Braga, alferes, Alvaro Gomes de Oliveira Campos, cabo de esquadra, e Freire Guimarães & Comp.—Indeferidos.

Arthur Aron & Comp. e Eimundo Dreyfus & Comp.—Quão lo a Intendencia da Guerra annunciar concorrência para o fornecimento dos artigos aqui citados os supplicantes apresentem suas propostas.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1898

D. Carolina Amelia Roumillac, solicitando a pensão que lhe competir por fallecimento de seu marido Pedro Adolpho Roumillac, chefe de secção da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

D. Luiza Francisca Rosa de Mendonça, idem, idem, por fallecimento de seu marido Satyro José de Mendonça, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de novembro de 1898

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento da despeza a fazer-se com os concertos dos aparelhos telephonicos do 22º batalhão de infantaria, do Laboratorio Militar e residencias dos commandantes do 1º regimento de cavallaria e do 2º de artilharia.

—Ao director Geral dos Telegraphos:

Requisitou-se uma relação dos engenheiros que estão addidos, especificando o tempo de serviço e os cargos que exerciam.

Declarou-se que deve ser suspenso o recebimento de telegrammas a pagar no destino, apresentados pelos correspondentes do jornal *A Tribuna*, procedendo-se de accordo com a 1ª parte do § 2º do art. 228 do regulamento.

Communicou-se ter sido deferido o requerimento de Boaventura José de Oliveira á vista da informaçã da directoria.

Requerimento despachado

A. Guimarães & Comp., pedindo guia para pagar a 2ª annuidade da patente n. 2.341.—Apresentem procuração do inventor.

Movimento de immigrants espontaneos na hospedaria da Ilha das Flores, no mez de outubro de 1898:

Entraram:

Italianos.....	2
Brazileiros.....	156
Argentinos.....	1

Destinos que tiveram:

Para S. Paulo 2 italianos.
Para Matto Grosso 140, sendo 139 brazileiros e 1 argentino.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

José Raymundo de Sant'Anna, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo quatro mezes de licença.—Concedo 30 dias.

Paulino Pio Pereira, amantense da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Concedo, attendendo ás informações.

Horacio José de Campos, praticante da Contadoria Geral, pedindo 60 dias de licença.—Concedo 30 dias.

João Martins Teixeira Junior, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 90 dias de licença.—Concedo 30 dias.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

3ª Sessão Extraordinaria em 21 de Novembro de 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho e Gonçalves de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e André Cavalcanti com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 78 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; entre partes, o juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal e a justiça de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro; (Continuação do julgamento addiado) como preliminar, decidindo-se que o caso é de conflicto, contra o voto do Sr. Gonçalves de Carvalho. — Foi julgado procedente o mesmo conflicto, e declarado competente o juizo de Vassouras para conhecer do acto de que se trata, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 153—Sergipe—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; recorrente, D. Vicência Vieira de Mello; recorrido, Delphino Lobão.—Não se tomou conhecimento do pedido, por não ser caso de recurso extraordinario, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

Appellação civil

N. 334—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; appellante, Alipio Kjarurá da Trindade e Silva; appellada, a Fazenda Federal. — Proposta e não vencida a preliminar de si julgar prescripta a acção intentada, contra os votos dos Srs. Gonçalves de Carvalho, Americo Lobo e barão de Pereira Franco.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo. Impedido o Sr. João Pedro. Não votou o Sr. Lucio de Mendonça por não ter assistido ao re'atorio.

N. 323—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Procurador da Republica no Estado do Rio Grande do Sul; 2º appellantes, F. Christoffel & Comp.; appellados, os mesmos. — Foi confirmada a sentença, sendo na parte em que condemnou a restituição das taxas de licença, pelos votos dos Srs. Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murtinho, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo e barão de Pereira Franco, contra os votos dos Srs. Gonçalves de Carvalho, Bernardino Ferreira, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida e nas outras partes pelos votos destes ultimos e dos Srs. Americo Lobo e Pereira Franco, contra os dos Srs. Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murtinho e Herminio do Espirito Santo. Impedido o Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 31—Capital Federal—Appellante, o Dr. Procurador da Republica; appellado, Burati Agostinho.— Distribuido em substituição ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellação civil

N. 461—Paraná— Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, João de Almeida Torres, cessionario de seu irmão engenheiro Francisco de Almeida Torres.—Ao Sr. ministro Bernardinho Ferreira.

Revisão crime

N. 385—Capital Federal—Petitionario, Arthur Gadelha, alferes do 44º regimento de cavallaria. —Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Homologação de sentença

N. 173 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Appellações

N. 388 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 423—Ao Sr. João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 21 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 634 — Aggravantes, os syndicos da massa fallida de Rocha Soares & Comp. e Assumpção Souza & Comp; aggravados, Manoel Velloso de Albuquerque.—Negaram provimento ao agravo, sendo impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Muniz, intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

N. 668 — Aggravante, London Brazilian Bank Limited; aggravado, Pinto da Fonseca & Irmão.—Negaram provimento ao agravo. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

N. 670 — Aggravante, Antonio José Pinheiro Filho; aggravado, José Antonio Nunes.—Negaram provimento ao agravo.

N. 673—Aggravante, Francisco de Assis Chagas Carneiro; aggravado, Dr. William Roberto Lutz.—Deu-se provimento ao agravo, para que o juiz a quô reformando o despacho aggravado, receba os embargos para serem discutidos. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Muniz.

N. 679 — Aggravante, D. Anna Andrew Stelle, aggravado, Andrew Stelle & Miller, successores de Andrew Stelle & Comp.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso contra o voto do relator. Foi nomeado para redigir o accordo o Sr. desembargador Pitanga.

N. 676 — Aggravante, coronel Francisco Martins de Azambuja Meirelles; aggravada, D. Maria Guilhermina Ferreira.—Deu-se provimento ao agravo para que o juiz a quô reformando o despacho aggravado rejeite os embargos.

N. 677—Aggravante, Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas; aggravado, Brazilianische Bank fur Deutschland — Deu-se provimento ao agravo para que o juiz a quô, reformando o despacho aggravado indefira o pedido de liquidação forçada da companhia aggravante.

Carta testemunhavel

N. 58—Aggravante, Manoel Faria Rabello, socio commanditario da firma Castanheira & Comp.; aggravado, o juizo.— Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Appellações civis

N. 1.710—Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Francisco da Silva Pereira por cabeça de sua mulher.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.513 — Appellante, Vicente Lauriano Figueira de Mello; appellada, D. Sophia Almeida Figueira de Mello.—Negou-se provimento á appellação. Sendo impedidos os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Salvador Muniz, intervieram no julgamento os Srs. Espinola e Dias Lima.

N. 1.385—Appellante, Policarpo de Mello Conceição; appellada, Catharina Augusta.— Não se tomou conhecimento da appellação por ter sido apresentada fora do prazo legal por serem impedidos os Srs. Pitanga e Salvador Muniz. Intervieram no julgamento os Srs. Espinola e Dias Lima.

Appellações commerciaes

N. 1.630 — Appellante, Dr. Antonio Feliciano de Castilho; appellados, Firmino de Oliveira e outros.—Julgou-se por sentença a desistencia a fls. 472 e 475. Sendo impedidos os Srs. Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond, intervieram no julgamento os Srs. Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

N. 1.560 — Appellante, Joaquim Martins da Silva; appellados, Barbosa & Ferreira.— Negou-se provimento á appellação. Sendo impedidos os Srs. Pitanga e Salvador Muniz, intervieram no julgamento os Srs. Espinola e Dias Lima.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 674—Aggravante, D. Leopoldina Luiza Couto Rabello e outros; aggravado Dr. Julio Benedicto Ottoni.—Distribuido ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 678 — Aggravante, Azevedo Duarte & Comp. syndicos da massa fallida de Lemos & Almeida; aggravado, o barão de Paraná.—Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 653—Aggravantes, José da Silva Rego e Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, syndicos da liquidação forçada do Banco União Ibero Americano; aggravado, Francisco Garcia Castanedo.—Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação commercial

N. 1.783 — Appellante, Georg. Maske & Comp.; appellado, Max Suburg. de Hamburg, representado por seu mandatario, Dr. Heitor Bastos Cordeiro.—Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.636, 1.148 e 721—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.728 e 1.643—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.593, 1.622 e 1.669—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 1.652 e 1.570—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.482 e 1.700—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação commercial

Ns. 1.398, 1.574 e 1.578.

Appellação civil

N. 1.494.

Embargos de nullidade

Ns. 1.424, 1.477 e 1.337.

Accordos publicados

Ns. 1.530, 1.582, 1.535, 1.596 e 1.677.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 19 de novembro de 1898.....	4.291:982\$619
Idem do dia 21.....	285:766\$275

Em igual periodo de 1897.....	4.577:723\$894
	5.023:296\$400

RECEBIDORIA

Rendimento de 1 a 19 de novembro de 1898... ..	698:043\$531
Idem do dia 21.....	24:832\$177

Em igual periodo de 1897.....	722:875\$708
	514:028\$673

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de novembro de 1898.....	25:626\$965
Idem de 1 a 21.....	314:300\$603
Em igual periodo de 1897.....	945:196\$882

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 21 de novembro de 1898.....	25:551\$894
Idem de 1 a 21.....	337:561\$924

NOTICIARIO

Telegrammas — S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas :

CURITYBA, 16 de novembro — Agradecendo a V. Ex. a communicacão de posse e exercicio que V. Ex. dignou-se de transmittir-me em telegramma de hontem datado, sirvo-me da opportunidade para congratular-me com V. Ex. por esse facto de tão alta significacão na vida do paiz e hypothecar a V. Ex. todo o esforço do Paraná no desempenho da grandiosa missãõ que lhe é assignada na auspiciosa mensagem inaugural. — José Pereira Santos Andrades.

PARA', 19—Saúdo-vos no momento de assumirdes a direcção do destino da Patria, que muito confia no vosso patriotismo, intelligencia e criterio, e cumpro o dever de pôr á vossa disposicão os serviços deste Governo, que saberá com lealdade auxiliar-vos na gloriosa tarefa de sustentar e engrandecer a Republica Brasileira. — José Ramalho, governador do Amazonas.

PARA', 19 — Aceitae sinceras felicitações do Congresso do Amazonas no momento de assumirdes a direcção dos destinos da Patria contando com o franco e leal apoio do Estado e da Mesa do Congresso. — Eduardo Gonçalves Ribeiro. — Ildebrando Antonio Raymundo Vasconcellos.

BAHIA, 17—A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, em sessão de hoje, felicita-vos pela vossa elevação ao alto posto de primeiro magistrado da Republica e confiada no vosso comprovado patriotismo, nas vossas luzes e experiencia dos negocios publicos, espera prestareis ao paiz e especialmente ao progresso do ensino medico os serviços na altura do vosso elevado merecimento. — Pela Congregação, director, José Olympio de Azevedo.

RECIFE, 15—Motivo de saúde ausenta-me dessa Capital hoje que applausos e esperanças do Brazil alvejam a pessoa de V. Ex. Faço ardentes votos á Divina Providencia pela confraternização aos brasileiros ao redor do seu Presidente e pela prosperidade da Patria sob o governo de V. Ex. Si no momento de delirio legisladores constitucionaes divorciaramos de Deus, o principio da união e da paz, mostremos, dando-nos as mãos, que reconhecemos o erro e queremos reparal-o. Nesta esperança, imploro para V. Ex. e seu governo luzes e bençãõ divinas. — Arcebispo do Rio de Janeiro.

BAHIA, 15—Aceitae sinceros cumprimentos em nome da guarnição do 3º districto pelo anniversario da proclamação da Republica, data gloriosa que assignala um dos maiores acontecimentos da nossa historia. Saudações. — Roberto Ferreira, general.

BELEM, 17—Aceitae minhas sinceras saudações. — Justo Chermont.

PARAÍHYBA, 17—O partido republicano associa-se ao regosio nacional da vossa posse. — Directorio.

URUGUAYANA, 16—O partido republicano liberal de Uruguayana envia á V. Ex. sinceras felicitações por envogar V. Ex. a suprema investidura do Governo da Republica, congratulando-se com o paiz pela nova era de prosperidade hoje iniciada sob auspicios de V. Ex., certo de que ser á V. Ex. verdadeiro continuador do governo do benemérito Dr. Prudente de Moraes. — Setembrino Carvalho. — João Mello. — José Lagranha. — Bernardino Camara, redactor do *Jornal*. — Rozendo Cunha. — Candido Alvim, relator do Povo.

BAHIA, 15—As commissões operarias do Arsenal de Marinha felicitam-vos. — Agostinho J. Ferreira. — Lazaro Guardado. — Cosme Barbosa.

CONCEIÇÃO DO ARROIO, 15—O directorio liberal des' a localidade felicita a V. Ex., cujo passado será garantia segura da felicidade da Patria. — Garcez Filho. — Vieira Maced. — João Bemfica.

PORTO ALEGRE, 15—O partido liberal do municipio de S. Leopoldo saúdo-vos no dia que assumis a primeira magistratura da Republica e confia no emerito e continuador das tradições do vosso venerando antecessor. — Ernesto Silva. — Carlos Frederico Bier. — Henrique Bier. — Joaquim Feldmann.

CURITYBA, 15 — Interprete catholico paranaense estrela saúdo Patria esperançosa vosso governo. — Constante Coelho.

BAGÉ, 15—Saúdo-vos pela vossa ascensão á Presidencia da Republica, fazendo sinceros votos para que vosso governo seja fecundo quanto aspira a Nação. Cordiaes saudações. — Carlos Telles, general de brigada.

BAHIA, 17—Entre as geraes aclamações com que sois recebido pela Nação, permitti logar aos meus votos humildes, mas sinceros, pela fortuna de vosso governo e pela paz, segurança e prosperidade da Republica. — Dr. Satyro Dias, secretario do Interior.

COROATA' 17—Congratulações. — Adolpho Soares, juiz de direito.

UNIÃO, 17—A Camara Municipal da villa de Currealinho, Maranhão, reunida em sessão extraordinaria, possuida de vivo orgulho, vem, por si e como fiel interprete de seus municipes, felicitar a V. Ex. pela posse hoje do alto cargo de Presidente. — Custodio Mendes, presidente. — Lopes de Carvalho. — Teixeira Lago. — Soares. — Douro Alves.

ARACAJU', 17—Tenho a honra de felicitar a V. Ex. — Floriano Fontes, inspector da Alfandega.

BELEM, 17—Chegando hoje ao Pará, eu, jornalista republicano, rendo homenagem ao illustre propagandista. Felicito ao chefe da Nação. — Salvador Nicossia.

TURIASSU', 17—A Camara Municipal lho saúda. — Jutgardes Oliveira, presidente.

PIRANHAS, 17—Cumprindo um grato dever, cumprimento-vos pelo duplo facto da proclamação da Republica que hoje se comemora e vossa ascensão ao poder e faço sinceros votos para que consigais fazer fructificar o regimen adoptado na medida da florescencia com que vos lega vosso benemerito antecessor. — Affonso Augusto Teixeira de Freitas, director interino da Estrada de Ferro Pedro Affonso.

MACEIÓ, 17—Felicito a V. Ex. pela posse do governo, do qual tudo espera a Nação. — Engenheiro Wanderley Mendonça, presidente do Conselho Municipal.

SOBRAL, 17—A Camara Municipal da Granja vos saúda. — Joaquim Pedro Carvalho, presidente. — Montezuma Carvalho, intendente.

UNIÃO, 15 — Felicitações a V. Ex. pela sua posse hoje no cargo de Presidente da Republica, a qual confia no criterio sa administração de V. Ex. — Intendente da Camara do Currealinho, Joaquim Diniz Nunes.

PARAÍHYBA, 17 — Congratulações. Vosso amor pela Republica e eminentes qualidades de estadista de que tendes dado sobejas provas garantem feliz administração. — Juiz de secção, Honorio Figueiredo. — Miguel Cruz de Oliveira, juiz substituto seccional. — Procurador seccional, Antonio Hortencio C. de Vasconcellos. — Escrivão seccional, Eutychiano Barreto.

PARAÍHYBA, 17—Os empregados da administração dos Correios felicitam-vos jubilosos no anniversario da proclamação da Republica e inicio do vosso governo convictos de que não poupareis esforços pelo cabal desempenho do honroso mandato popular. — O administrador do Correios, Francisco J. do Rosario.

VALENÇA, 16—Interpretando os sentimentos do povo do Municipio de Valença, a Intendencia e Conselho saúdam na pessoa de V. Ex.

o primeiro magistrado, de cujo patriotismo illustração e virtudes tanto espera a Republica Brasileira para sua definitiva consolidação e engrandecimento. — Joaquim Loureiro dos Santos, intendente interino. — José Müniz de Souza Sobrinho, presidente. — Francisco José do Couto, 1º secretario. — Bernardino de Souza Cappel. — Gonçalo da Cunha Menezes. — Gonçalo J. de Souza Junior.

OEIRAS, 16—O Conselho Municipal, desta cidade, e tem subida honra de comprimentar-vos e congratular-se com vosco pela vossa posse, hoje, do mais alto cargo deste paiz, e de manifestar-vos a sua, adhesão ao vosso governo que sob tão auspicioso auguro se annuncia. O vosso talento e reconhecida recatidão nos garante um futuro prospero e feliz. Saudações, portanto, a este dia de gratas recordações. — Luiz Rego, presidente. — Benedicto de Souza Britto. — Francisco Damasceno. — Licinio Martins José das Neves. — Alexandre Mendes.

PIRANHAS, 10 — Os alagoanos saúdam-vos progredir 15 de novembro de 1889. — Luiz Dantas. — Domingos Carvalho.

VICTORIA, 19 — Vos felicitamos e a Nação, pela vossa ascensão á suprema magistratura da Republica. — Joaquim Pires de Amorim, juiz seccional. — Ovidio dos Cantos, substituto interino.

MINAS DO RIO DAS CONTAS, 20 — Em nome do municipio felicito a V. Ex. por ter assumido o poder supremo da Republica. O governo de V. Ex. marcará dias venturosos para a grande Patria Brasileira. — Francisco Trindade, conselheiro municipal.

NATAL, 17—Ao eminente cidadão Dr. Campos Salles, presidente da Republica, apresento respeitosas saudações. — Gaspar Nunes Ribeiro, engenheiro-chefe.

S. JOSÉ, 16—O directorio republicano de S. José dos Campos comprimenta a V. Ex. desejando feliz e ditoso tirocinio, ao auspicioso governo que inaugura em meio do entusiasmo de todos os brasileiros patriotas. — Antonio Clemente de Moraes, presidente. — Domingos Machado. — José Antonio Pacheco Netto. — Benedicto Fernandes Cesar Leite. — Julio Silva.

POMBA, 16 — O partido republicano mineiro do municipio de Pomba congratula-se com V. Ex. por ter assumido a suprema magistratura da Nação. — Dr. Peixoto, presidente. — Francisco Libero. — Theotônio Libero. — Venancio Pires.

SANTA ISABEL—Aceitae felicitações de um obscuro republicano, pelo inicio do vosso auspicioso governo. — Carlos Franco.

CANDEAS—Ao iniciardes o vosso governo, de que muito espera a Patria Brasileira, é-nos grato saudar-vos e protestar-vos a mais completa solidariedade. — Coronel Antonio Marques da Silva. — Coronel João Affonso Lamounier do Nascimento. — Tenente-coronel João Alves de Alvarenga. — Tenente-coronel José P. Villela. — Professor Candido Barreto.

MONTE ALTO — O povo de Monte Alto, festejando o 15 de novembro, congratula-se e felicita a V. Ex. pela posse do seu muito justo cargo.

PARÁ, 18—Apresento a V. Ex. as minhas cordiaes felicitações por ter assumido o Governo da União. — Silverio Nery, Deputado Federal pelo Amazonas.

MANAOS, 18—Na pessoa eminente do Ministro da Justiça do Governo Provisorio saúdo o actual Presidente da Republica, desejando que continue a merecer da Patria reaos e maiores titulos de benemerencia. — Uchôa Rodrigues.

Felicitações—O Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores recebeu por meio de cartas e cartões felicitações dos senhores : Senador Coelho e Campos. Dr. Francisco Murinho. Dr. Aarão Reis.

F. Zenha Pereira da Costa.
 General Paula Argollo.
 Coronel Leite Ribeiro.
 João Dias de Menezes.
 Francisco J. da Silva Machado.
 Barroso Fernandes.
 Deputado Nilo Peçanha.
 Dr. João Buarque de Lima.
 Dr. João Barbalho.
 Capitão Gonçalo do Rego Monteiro.
 Fernando Simas.
 Horacio Ribeiro da Silva.
 General Honorato Caldas.
 Dr. Democrito Cavalcanti.
 Mario de Magalhães Castro.
 Arthur Ewerton.
 Conselheiro Manoel Francisco Correia.
 Deputado Paula Guimarães.
 Conselheiro Villabaim.
 Dr. J. B. de Lacerda.
 E. de Carvalho.
 Dr. Ubaldo do Amaral.
 Coronel Ameliano de Farias.
 Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
 Dr. Domingos Jaguaribe.
 Jorge Zingarussiano.
 Turibio Guerra.
 Dr. Joaquim de Moraes Jardim.
 Dr. Magalhães Castro.
 Conselheiro Coelho Rodrigues.
 Deputado Victorino Monteiro.
 Luiz Augusto de Barros.
 Dr. Pedro Moacyr.
 Innocencio Fabricio de Mattos.
 Domingos Francisco dos Santos.
 Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.
 Senador Joaquim Sarmiento.
 Necessio José Tavares.
 Antonio José de Mesquita.
 Coronel Vicente Osorio de Paiva.
 Desembargador Domingos Alves Ribeiro.
 Dr. Fonseca Hermes.
 Dr. Souza Bandeira.
 Senador Joaquim Catunda.
 Coronel José Maximo de Magalhães.
 Comissão Technica Militar Consultiva.
 Deputado Vaz de Mello.
 Deputado Matta Machado.
 Francisco X. da Silva Guimarães.
 Conselheiro Barão de Pereira Franco.
 2º tenente Alvaro de Carvalho.
 Dr. D. Luiz de Souza da Silveira.
 João Marcos de Araujo.
 Eloy Dias Teixeira.

Ministerio da Guerra—As audiencias do Sr. Ministro da Guerra serão dadas, ás terças feiras, a uma hora da tarde, na Secretaria de Estado.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.760, de 15 de outubro, pagamento de 254\$250 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, em julho ultimo.

N. 1.908, de 17 de novembro, idem de 15:371\$852, da folha e férias dos vencimentos que em outubro ultimo teve o pessoal empregado na conservação geral das represas, reservatorios, aqueductos e encanamentos conductores do abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.909, da mesma data, idem de 19:345\$591, da folha dos vencimentos que em outubro ultimo teve o pessoal empregado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.910, da mesma data, idem de 500\$ a D. Carmelita Gioielli, do aluguel do prédio onde funciona a Inspeção Geral da Iluminação desta Capital, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 1.911, da mesma data, idem de 838\$ a diversos, de fornecimentos feitos em setembro ultimo para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.917, da mesma data, idem de 2:183\$944 a diversos, de fornecimentos feitos nos mezes de agosto e setembro ultimos para o serviço das represas, reservatorios, aqueductos e encanamentos, conductores do abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.899, de 12 do corrente, idem de 999\$395 ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, das despesas por elle feitas nos mezes de maio, junho e setembro ultimos;

N. 1.886, de 11 do corrente, idem de 575\$303 a Luiz Macedo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo;

N. 1.887, da mesma data, idem de 218\$809 a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos feitos á mes na repartição no mez de setembro ultimo;

N. 1.888, da mesma data, idem de 1:620\$, das prestações devidas aos contractantes do serviço de condução de malas da Directoria Geral dos Correios, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 1.889, da mesma data, idem de 51\$500 ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, Francisco Pereira de Campos Braga, das despesas por elle feitas em setembro ultimo;

N. 1.891, da mesma data, idem de 170\$, credito á Delegacia do Thesouro no Estado do Ceará, á disposição do administrador dos correios no referido Estado;

N. 1.893, de 12 do corrente, idem de 4:365\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo;

N. 1.892, da mesma data, idem de 4:750\$ ao mesmo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no mez de setembro ultimo;

N. 1.894, da mesma data, idem de 800\$ ao mesmo, de fornecimentos á mesma repartição, no mez de setembro ultimo;

N. 1.895, da mesma data, idem de 483\$029 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria do Jardim Botânico, em setembro ultimo;

N. 1.892, da mesma data, idem de 926\$333, das prestações devidas aos contractantes do serviço de condução de malas da Directoria Geral dos Correios, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 1.898, da mesma data, idem de 12:500\$ á Empreza Viação do Brazil, da subvenção da viagem realizada de accordo com o seu contracto, no mez de setembro ultimo;

N. 1.785, de 21 de outubro, idem de 19\$445 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido com a iluminação festiva á praça Tiradentes, no mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:
 N. 3.094, de 12 do corrente, pagamento de 40\$ a diversos, da cópia de manuscritos e de encadernação mecanica de cartões do catalogo da Bibliotheca Nacional;

N. 3.001, de 12 do corrente, idem de 360\$ a diversos, do fornecimento de alimento ao conselho de jurados e mais pessoas componentes do Tribunal do Jury;

N. 2.958, de 9 do corrente, idem de 73\$ ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, José Luiz Tavares, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em outubro ultimo;

N. 3.002, de 12 do corrente, idem de 3:775\$025 a diversos, de fornecimentos feitos em setembro findo á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 3.000, de 12 do corrente, idem de 20\$ a Francisco Nicoláo de Almeida Junior, da gratificação a que tem direito a sua filha menor Estephania, pelo serviço da extracção de celulas no Tribunal do Jury, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.000, de 14 do corrente, idem de 114\$228 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido no Tribunal do Jury, durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.973, de 10 do corrente, idem de 66\$300 ao escriptor do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em outubro ultimo;

N. 2.970, da mesma data, idem de 429\$360 ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, das despesas por elle feitas em outubro findo;

N. 2.950, de 8 do corrente, idem de 3:567\$008 a diversos, de fornecimentos feitos em outubro ultimo á Escola Polytechnica;

N. 3.003, de 12 do corrente, idem de 859\$940 a diversos, de fornecimentos feitos para o Externato do Gymnasio Nacional, em outubro ultimo;

N. 2.983, de 11 do corrente, idem de 150\$ a cada um dos 2ºs officiaes Alvaro Manhães dos Santos Delgado e bacharel Mario Cockrane de Alear, de gratificação extraordinaria por serviços prestados até esta data no gabinete;

N. 2.939, de 7 do corrente, idem de 122\$500 ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em outubro findo;

N. 3.015, de 17 do corrente, idem de 22\$900 a C. de Carvalhaes, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria da Corte de Appellação, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.012, da mesma data, idem de 2:913\$600 a diversos, de fornecimentos feitos, em outubro e de 1 a 15 de novembro corrente, ao palacio da Presidencia da Republica;

N. 2.911, de 7 do corrente, idem de 14\$400 ao administrador das colonias de alienados, João Henrique de Lima Barreto, quantia que despendeu com carros, em outubro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores —
 Avião n. 248, de 12 do corrente, pagamento de 7:000\$ a A. J. Pereira de Barbado, de concertos effectuados na mobilia do salão da Secretaria de Estado.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 605, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 de setembro, credito de 15:389\$770 a esta repartição, para restituição de direitos aduaneiros cobrados em 1897;

N. 746, da mesma repartição, de 5 do corrente, pagamento de 217\$209 ao porteiro daquela repartição, Pedro Augusto de Barros, de despesas por elle feitas no mez de outubro ultimo;

N. 546, do Tribunal de Contas, de 9 do corrente, idem de 162\$ a Leuzinger Irmãos & Comp. e Imprensa Nacional, de objectos fornecidos a este tribunal;

N. 159, da Caixa de Amortização, de 5 do corrente, idem de 131\$ ao porteiro desta repartição, de despesas por elle feitas em outubro ultimo;

N. 553, do Tribunal de Contas, de 14 do corrente, idem de 105\$100 a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos fornecidos a este tribunal e de despesas feitas pelo porteiro do Thesouro;

N. 273, da Casa da Moeda, de 8 do corrente, idem de 70\$340 a D. Rosa da Cunha e Silva, de saccos fornecidos áquella repartição, no corrente mez.

Requerimentos:
 Do 1º tenente João Manoel de San Juan, pagamento de 118\$594, da restituição do imposto de 2%, descontado dos seus vencimentos nos exercicios de 1893 e 1894;

De Alfredo José de Carvalho Oliveira, idem de 290\$, de indemnização das despesas feitas com o funeral de seu pae, o official de descarga da Alfandega desta Capital Alexandre José de Oliveira.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, pagamento de 1:203\$200 a Leuzinger Irmãos & Comp., de artigos de expediente fornecidos ao Thesouro Federal em outubro ultimo.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.217, de 14 do corrente, pagamento de 200\$ ao contra-almirante José Candido Guillobel, chefe do estado-maior da armada, para aluguel de casa do mez de outubro ultimo;

N. 2.228, da mesma data, idem de 26:488\$964 á Companhia Serviços de Portos, de concertos feitos na torpedeira *Pedro Afonso*;

N. 2.209, da mesma data, idem de 630\$, de passagens á Enfermaria de Copacabana, no corrente exercicio, e para occorrer ás despesas de funeral do official de fazenda reformado João Baptista de Oliveira Gama;

N. 2.175, de 12 do corrente, idem de 583\$333 ao almoxarife do Hospital de Marinha desta Capital, commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães, de dietas e dompras miudas a seu cargo, durante o mez de outubro.

—Ministerio da Guerra — Aviso n. 513, de 12 do corrente, pagamento de 500\$ a Rodolpho Bernardelli, quantia subscripta por cada um dos Ministerios para acquisição do busto do Marechal Carlos Machado de Bittencourt.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelo seguintes paquetes:

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior, até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itapoan*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Nord America*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Ypiranga*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Malange*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Philias*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Orion*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Teixeirinha*, para Macahé e S. João da Barra, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Penedo*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guirapary, Victoria, Santa Cruz e S. Matheus, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazmas*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Normandia*, para Santos, Cananéi, Iguape, Paranaguá, Antonina e Itajaly, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Orcana*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, La Pallice e Liverpool, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Muquy*, para os ports do Espirito Santo e Ponta da Areia (Caravellas), recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.663

Cunha, Duque & Comp. negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Prainha n. 85 com fabrica de bebidas alcoolicas, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos do seu fabrico, consistente em um globo terrestre de cor azul com uma grande cruz vermelha no centro e na parte inferior os dizeres em sentido curvilineo: *Marca Registrada*.

A referida marca será usada pelos supplicantes em toda e qualquer cor e será applicada nos vasilhames contendo os licores e xaropes nacionaes, etc. de sua fabricação, afim de distinguir os referidos productos e assim garantir os seus direitos de propriedade.

Inutilizava uma estampilha do valor de trezentos réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1898. — *Cunha, Duque & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 10 de setembro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2.663, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações commerciaes:

N. 1.398 — Appellantes, Costa Simões & Comp.; appellada, a Companhia Ferro-Carril Carioca;

N. 1.574 — Appellante, João Leopoldo Modesto Leal; appellado, Francisco de Paula Palhares;

N. 1.578 — Appellante, o Banco da Republica do Brazil; appellado, João Francisco de Freitas.

E a appellação civil:

N. 1.494 — Appellante, Vicente Peres; appellada, D. Maria de Góes Peres. — Terão logar na sessão da Camara Civil do dia 24 do corrente ou nas seguintes.

E dos embargos de nullidade:

N. 1.337 — Embargante appellado, o Banco de Credito Movei do Brazil; embargado appellante, o coronel Manoel Teixeira da Silva Cotta;

N. 1.424 — Embargante appellante, Agostinho Lopes Coelho de Souza; embargado appellado, o Conde de Cedofeita;

N. 1.477 — Embargante appellado, Maximo Salvador de Avellar Seixas; embargado appellante, José Maria Vieitas. — Terão logar na sessão de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de novembro de 1898. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Commando do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional

De ordem do Sr. coronel commandante do batalhão, determino ao Sr. tenente Adriano Joaquim Ferreira da 4ª companhia deste batalhão a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias a contar da data deste, sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos passei o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de novembro de 1898. — O secretario, tenente *João Alves Pinto Guedes*.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciente ás pessoas interessadas pelos alumnos deste Internato que desta data até ao fim do corrente mez devem mandar buscar na secretaria deste estabelecimento, das 9 ás 3 horas da tarde, as guias para o pagamento, no Theatro Federal, das pensões do 4º trimestre do vigente anno.

Não se fará a promoção de alumno algum para anno superior sem que tenha sido paga a respectiva pensão.

Internato do Gymnasio Nacional, 19 de novembro de 1898. — O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Tribunal de Contas

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria, é citado pelo presente, edital o pagador do extincto prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Amando Belisario de Freitas Bicalho, para no prazo de 30 dias, a contar da data de sua primeira publicação, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance verificado no processo da tomada de suas contas concernentes ao periodo de 29 de setembro de 1896 a março de 1897, como constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas; sob pena de revelia, de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1898. — Servindo de sub-director, o 1º escripturario, *José Marcos Inglez de Souza*.

11ª Pretoria

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DOS JURADOS E VOGAES

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que foram qualificados jurados e vogaes para servirem no anno de 1899, nesta Capital Federal, nos termos dos arts. 40 e 41, § 1º do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, es cidadãos cujos nomes, constam abaixo:

Adalberto Ferreira de Mello Salgado.
Adriano Ribeiro Alves Casau.
Alfonso Herculano de Lima (Dr.).
Alfonso de Castro Freitas.
Agostinho Pinto de Sá.
Agostinho Martins de Oliveira.
Alberto de Sá (Dr.).
Alberto Gomes de Mattos.
Albino de Lacerda.
Alberto Vieira Lima.
Alexandre de Mello Mattos.
Alexandre A. da Rocha Sattamine.
Aleixo Dias Delgado do Carvalho.
Alexandre Dytt Fontenelle (coronel).
Alexandre Gonçalves Pinto.
Alfredo Honorio de Oliveira.
Alfredo dos Santos Pinheiro.
Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas (Dr.).
Alfredo da Fonseca.
Alfredo Pereira da Cruz.
Alfredo Carlos Mourão dos Santos.
Alfredo de Paula Freitas (Dr.).
Alfredo Augusto Pereira de Abreu.
Alfredo de Gusmão Coelho (Dr.).
Alfredo Carlos da Camara.
Alfredo Martins.
Alvaro da Costa Dias.
Amaro Brum.
Americo Ferreira Dias.
Amilcar Americo A. Fernandes (Dr.).

- André Francisco Galvet.
 André dos Reis (Dr.)
 Antenor Corduville.
 Antonio Candido da Silva.
 Antonio de Souza Paraguassu (capitão).
 Antonio Teixeira Leite.
 Antonio Rodrigues de Freitas Junior.
 Antonio Pedro Vianna.
 Antonio Teixeira Boavista.
 Antonio Romualdo Monteiro Manso (Dr.)
 Antonio Candido Lage.
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
 Antonio José Dias da Costa.
 Antonio da Rocha Guimarães.
 Antonio Eduardo da Silva Santos.
 Antonio Sattamini (Dr.)
 Antonio Lemox da Rocha Freire.
 Antonio Henrique de Noronha (Dr.)
 Antonio Teixeira Chaves.
 Antonio Barroso de Almeida.
 Antonio Emilio da Silva Maia.
 Antonio Lopes da Silva.
 Antonio José Alves da Fonseca.
 Antonio Ferreira Barbosa.
 Antonio José de Souza Gouvêa (Dr.)
 Antonio Francisco Velho.
 Antonio Cavalcanti.
 Antonio Felix Teixeira da Costa.
 Antonio José Machado.
 Arnaldo José Soares.
 Arnaldo Werneck.
 Aarão Reis (Dr.)
 Armando Soares Dias (Dr.)
 Arthur Alves da Rocha Freire (Dr.)
 Arthur Jacintho Rabello.
 Arthur Augusto Machado.
 Arthur Henrique de Figueiredo.
 Arthur Balthazar da Silveira.
 Arthur Cassiano Tourinho.
 Arthur Gomes da Cruz.
 Arthur Pereira de Azevedo (Dr.)
 Augusto Mallet Soares.
 Augusto Cotrim Moreira de Carvalho (Dr.)
 Augusto Leal.
 Aurelio Augusto Gomes de Sá.
 Barros de Figueiredo (Dr.)
 Brazilino Pinto de Freitas.
 Balbino Antonio Ferreira.
 Bernardo Ribeiro Mendes.
 Bento Antonio de Azevedo.
 Barão de Ipiabas.
 Bento José Leite
 Caetano Augusto Rodrigues (Dr.)
 Caetano de Azevedo (Dr.)
 Caio Martins.
 Caleménio Nestor dos Santos (Dr.)
 Candido Leal.
 Candido de Souza Pinto.
 Candido de Paiva Coelho (Dr.)
 Carlos Augusto do Nascimento e Silva.
 Carlos Leal.
 Carlos Rodrigues de Moure.
 Carlos Costa.
 Carlos Viriato de Freitas.
 Carlos Pacheco de Sá.
 Cassiano dos Santos Silveira.
 Cincinato Lopes.
 Cursino Vieira de Souza.
 Cypriano Lucio de Oliveira.
 Damaso Antonio de Moura.
 Domingos Gomes Junior.
 Domingos Manhães Faisca.
 Domingos Jesuino de Albuquerque.
 Domingos Urbano Filho.
 Eduardo José Dias Pereira.
 Eduardo Guilherme de Carvalho.
 Eduardo José Velloso.
 Edmundo Saboia (Dr.)
 Ernesto Augusto de Souza Silva Rio.
 Ernesto Pinto de Azevedo Coutinho.
 Estevão Gomes da Silva.
 Eugenio Carlos de Faria.
 Eurico Luiz Belfort Quadros (Dr.)
 Feliciano Gomes Xavier.
 Felipe de Lacerda Braga.
 Felipe Nery Dias.
 Felisberto R. Pereira de Carvalho.
 Fernando Francisco da Costa Ferraz (Dr.)
 Fernando Machado da Cunha.
 Fernando Alves de Souza (Dr.)
 Firmo Luiz da Nobrega.
 Francisco Salustiano.
 Francisco Ignacio Botelho.
 Francisco Luiz Strong.
 Francisco Eugenio de Andrade Lima.
 Francisco Antonio Vieira.
 Francisco Pereira da Silva Barbosa.
 Francisco José Cardoso Junior.
 Francisco Antonio da Silva.
 Francisco Clemente Pinto.
 Francisco Rebello de Araujo.
 Francisco Antonio de Faria.
 Francisco José de Freitas (major).
 Francisco Carvalho.
 Francisco Alves Pinheiro.
 Francisco Djalma Monteiro.
 Frederico Alvarez.
 Guilherme Diniz Rodrigues.
 Gustavo José de Araujo.
 Getulio de Mello.
 Gustavo José Alberto.
 Guilherme do Valle (Dr.)
 Guilherme Lopes Angelo.
 Guilherme Augusto Dias.
 Gabriel de Andrade Botelho.
 Guilherme Midosi Pereira do Nascimento.
 Gustavo Augusto de Lima Barros.
 Henrique C. Marques de Hollanda.
 Henrique Meinck.
 Henrique Antonio da Silveira.
 Henrique Autran (Dr.)
 Hermano Joppert.
 Herculanio Affonso Gonçalves.
 Honorio Guimarães.
 Horacio José Pinto de Macedo.
 Horacio Ferreira Mendes.
 Horacio Ernesto Bezerra.
 Hyginio Costa.
 Jocelyn de Alencar.
 Jacome Agnose.
 Jeronymo Lemos.
 Jeronymo Candido Dias.
 Jeronymo Antonio de Campos.
 João Pesque.
 João Ladislau Ramos (medico).
 João Antonio de S. Pires (Dr.)
 João Baptista dos Santos Filho (Dr.)
 João Cardoso de Vasconcellos.
 João Muniz Villas Boas.
 João Baptista de Lacerda.
 João de Oliveira Pinto.
 João José Dias da Rocha.
 João da Costa Guimarães.
 João Soares Rodrigues (Dr.)
 João Carlos de Mello Palhares.
 João Clementino dos Santos.
 João Baptista Alombahy Palhares.
 João Washington Soares.
 João Carlos Pereira Couto.
 João Antonio Guild.
 João Pedreira do Couto Junior.
 João Antonio Alves Sobrinho.
 João de Mattos Souza e Almeida.
 João Lacerda Kemp.
 João Baptista Avellar Cortes.
 João Gonçalves de Menezes.
 João Affonso de Lima Nogueira.
 João de Castro (Dr.)
 João Gabriel de Carvalho.
 João José Miranda Nunes.
 João Carlos Ferraz (capitão).
 João Pio Freire de Aguiar.
 João Mesquita Martins.
 João Alfredo de Athayde.
 João do Nascimento Navarro (Dr.)
 Joaquim José de Oliveira Sampaio.
 Joaquim José da Silva Fernandes Couto.
 Joaquim de Moraes Jardim (Dr.)
 Joaquim da Cunha Bello (Dr.)
 Joaquim José de Siqueira.
 Joaquim Antonio da Assumpção.
 Joaquim de Mello Palhares.
 Joaquim Ferreira de Macedo.
 Joaquim Antonio Louzada.
 Joaquim Maurici Catramby (Dr.)
 Joaquim Luiz Ribeiro.
 Joaquim Avelino da Costa Carneiro Leão (Dr.)
 Joaquim Luiz Pizarro.
 Joaquim José de Oliveira Alves.
 Joaquim Vieira Pereira.
 Joaquim José dos Santos Pereira (Dr.)
 Joaquim de Carvalho Bastos.
 Joaquim Paulo de Carvalho.
 José Porfirio de Mello Mattos.
 José Vieira do Couto.
 José Ferreira Anjo Coutinho (Dr.)
 José Joaquim Morcira da Silva.
 José Ignacio Ribeiro.
 José Jorge de Assumpção.
 José Mauricio Catramby.
 José Rodrigues Pereira da Cruz.
 José Joaquim de Souza.
 José Moreira da Costa Lima Junior.
 José Jeronymo de Azevedo Lima (Dr.)
 José Pereira Carneiro.
 José Dias Bicalho.
 José Candido da Silva.
 José Gentil de Mello Araujo.
 José Francisco de Bittencourt.
 José Pereira da Graça Junior.
 José Maria de Campos Paradedá.
 José Pedro Alves de Barros.
 José Affonso Bandeira de Mello (Dr.)
 José dos Santos Rocha.
 José Raphael de Azevedo Faria.
 José Antonio de Oliveira Castro.
 José Mesquita Martins.
 José Antonio Pereira da Silva (Dr.)
 José Joaquim da Cunha Leal Junior.
 José Pereira da Silveira.
 José Ramos da Silva Junior.
 José Pinto de Azevedo Coutinho.
 José Viriato de Freitas Junior.
 Jorge Valdetario de Lossio Ceilbetz.
 Jubal Primo Cavalcante Albuquerque (alferes).
 Julio Ribeiro Queiroz.
 Julio Cesar de Oliveira.
 Julio de Mattos Corrêa.
 Julio Menich.
 Justino José de Macedo.
 Juvenal R. Ramos.
 Juvencio Nogueira de Moraes.
 Laurinio Pinheiro da Nobrega.
 Lauro Augusto dos Reis Nobrega.
 Leovigildo Honorio de Carvalho (Dr.)
 Liberato Lopes da Silva.
 Luiz Alves Pereira (Dr.)
 Luiz Gomes Anjo.
 Luiz Augusto Soares.
 Luiz Torquato de Souza (tenente).
 Luiz da Costa e Silva.
 Luiz Martins do Amaral.
 Luiz Augusto Pereira de Campos.
 Luiz Carlos Freitag.
 Luiz E. Soares da Camara.
 Luiz de Souza Pederneiras.
 Luiz Felipe Freire de Aguiar.
 Manoel Antonio Jorge.
 Manoel Ernesto de Campos.
 Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho.
 Manoel Pires Ferreira.
 Manoel Pedreira Franco.
 Manoel Francisco da Conceição.
 Manoel de Albuquerque Lima.
 Manoel Carvalho da Silva Leal.
 Manoel Lopes Angelo.
 Manoel Teixeira Coimbra.
 Manoel Gomes de Oliveira Junior.
 Manoel Mendez da Silva.
 Manoel Freitas da Silva.
 Manoel Simões Sorreá.
 Marcellino Antonio dos Santos (capitão).
 Marcollino Zeferino Brito.
 Marcello Chaves Barcellos.
 Mathias Luiz Gomes.
 Maximo Martins de Oliveira.
 Miguel Pinto de Figueiredo.
 Miguel Pereira da Motta (Dr.)
 Miguel Adelinio Thomaz Lessa (Dr.)
 Miguel Carlos de Araujo Franco.
 Oscar Carlos Brazil.
 Oscar de Souza e Silva.
 Oscar Pinto de Carvalho.
 Paulo Cesar de Andrade (Dr.)
 Paulo de Aguiar Cascaes Telles.
 Paulino José Soares de Souza (Dr.)
 Paulino Martins Pacheco.
 Paulino José de Oliveira.
 Pedro Augusto Tavares Junior (Dr.)
 Pedro de Magalhães (Dr.)
 Pedro do Couto.
 Pedro Brant Paes Leme.
 Pedro Cesarrio Porto Alegre.
 Pedro Gomes de Vasconcellos.
 Platão C. de Albuquerque (Dr.)

Pompeu Luiz de Carvalho.
 Procopio João da Silva.
 Procopio Gonçalves Pinto.
 Quintiliano Gonçalves Pinto.
 Quintiliano Gil Pinto.
 Raphael da Cunha Sergio.
 Raphael de Azevedo Pereira.
 Ricardo Gusmão.
 Rodolpho Padilha.
 Romeu dos Santos Corrêa.
 Romeu Placido Nabuco de Araujo.
 Sebastião da Costa Brito.
 Sebastião Ramalho.
 Sebastião de Souza Araujo.
 Sergio Bernardino da Costa.
 Dr. Theodoro Pekolt.
 Tenente Thomé Barbosa Peixoto.
 Theodulo Pupo de Moraes.
 Dr. Tito Livio S. de Oliveira Ramos.
 Dr. Torquato Rosa Moreira.
 Zacarias Corrêa da Silva.
 Zeferino de Lemos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, salvo aos interessados as escusas do art. 43 e seus paragraphos, e o direito de reclamação dentro do prazo do § 2º do art. 40 tudo do citado decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro e 11ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de novembro de 1898. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão o subscrevi. — *Nestor Meira.*

Alfandega da Capital Federal

EDITAL

Tendo o Sr. inspector da Alfandega, por despacho de 17 do corrente, exarado no processo de apprehensão de 11 peças de seda, descarregadas de bordo do vapor francez *La Plata*, entrado em 4 de julho ultimo e apprehendidas no bond da Repartição dos Correios do Districto Federal, julgado conductores do contrabando o agente do Correo Francez, Hasse e o marinheiro Pierre Bandé, em serviço a bordo do referido vapor; intimo os mesmos a virem entrar para os cofres desta Repartição com a quantia de 856\$, correspondente ao valor da multa que lhes foi imposta, de conformidade com o disposto na *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Terceira secção, 19 de novembro de 1898.
 — O chefe, *Rangel de S. Paio.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 30

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no dia 28 de novembro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, que se acham depositadas nos trapiches Freitas e da Ordem, que serão apreçadas no armazem de consumo:

Lote n. 1

TPC: 200 caixas, contendo 1.596 garrafas e 1.428 meias garrafas de vinho espumoso, pesando liquido real 1.925 kilos; vindas de Bordéos, no vapor francez *Brésil*, descarregadas em 23 de dezembro de 1895 e depositadas no trapiche Freitas.

Lote n. 2

TPC—CG: 200 caixas, contendo 1.620 garrafas e 1.434 meias garrafas de vinho espumoso, pesando liquido real 1.917 kilos e 400 grammas; vindas de Bordéos no vapor francez *Charente*, descarregadas em 28 de janeiro de 1896 e depositadas no trapiche da Ordem.

Observações — O comprador garantirá o lance com o signal de 20% em dinheiro, no acto da arrematação. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as mercadorias nos mencionados trapiches.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 31 de outubro de 1898. — Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 14 — CPS: 1 caixa n. 2.400, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.404, idem.
 J&C: 1 dita n. 1.710, idem.
 CISO—VVC: 1 dita n. 176, idem.
 LB—B: 1 dita n. 893, idem.
 PCM: 1 dita n. 888, idem.
 Idem: 1 dita n. 890, idem.
 MVC—FR: 1 dita n. 1.965, idem.
 L—65: 1 barrica n. 14, idem.

Vapor americano *J. W. Elevecl*, procedente de Nova York, entrado em 22 de outubro de 1898. — Manifesto n. 978.

Armazem n. 9 — LOS: 4 caixas ns. 10, 8, 51 e 5, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 34 e 38, idem.
 Idem—N: 3 ditas, sem numero, idem.
 DGC: 1 dita n. 575.053, idem.
 SPS: 1 dita n. 698, idem.
 Idem: 1 dita n. 697, idem.
 SBC: 1 dita n. 117, idem.
 Idem: 1 dita n. 122, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 132 e 115, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898. — Manifesto n. 1.009.

Armazem n. 10 — MH: 1 caixa n. 4.859, repregada.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre, entrado em 9 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.028.

Armazem n. 4 — ANC: 2 encapados, sem numero, rotos.

Idem: 1 dito, idem, idem.
 MC: 1 caixa n. 6.783, repregada.

Vapor francez *Brésil*, procedente de Bordéos, entrado em 7 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.020.

Armazem n. 12 — WBC — GC: 1 caixa n. 527, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 523, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.031.

Armazem n. 15 — JLFC: 1 caixa n. 6.765, repregada.

OPC: 1 dita n. 2.349, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.336, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.345, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.337, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.353, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.847, idem.
 APC: 1 dita n. 125, idem.
 Idem: 1 dita n. 127, idem.
 Idem: 1 dita n. 124, idem.

JLFC: 1 dita n. 6.745, repregada.

J—R—C: 1 dita n. 5.965, idem.

M—FC: 1 dita n. 792, idem.

M—A: 1 dita n. 1.832, idem.

Idem: 1 dita n. 1.828, idem.

LB—B: 1 dita n. 632, idem.

L—F—65: 1 dita n. 514, idem.

Idem: 1 dita n. 515, idem.

H: 1 dita n. 4.331, idem.

Idem: 1 fardo n. 4.364, idem.

Idem: 1 caixa n. 4.357, idem.

Idem: 1 dita n. 4.391, idem.

Idem: 1 dita n. 4.360, idem.

Idem: 1 dita n. 4.358, idem.

Idem: 1 dita n. 4.387, idem.

Idem: 1 dita n. 4.375, idem.

Idem: 1 dita n. 4.377, idem.

JLFC: 1 dita n. 6.695, idem.

Idem: 1 dita n. 6.697, idem.

Idem: 1 dita n. 6.694, idem.

Idem: 1 dita n. 6.762, avariada.

Vapor americano *J. W. Elevecl*, procedente de Nova York, entrado em 22 de outubro de 1898. — Manifesto n. 978.

Armazem n. 9 — D3C: 1 caixa n. 575.056, repregada.

LOS—N: 1 dita n. 101, idem.

Idem: 1 dita n. 54, idem.

KFC: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

Idem: 1 dita n. 36, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

Idem: 1 amarrado n. 51, idem.

Idem: 1 caixa n. 5, avariada.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.031.

Armazem n. 15 — FBC: 1 caixa n. 2.057, repregada.

H: 1 dita n. 4.327, idem.

H: 1 dita n. 4.354, idem.

YC: 1 dita n. 67, idem.

SM—R: 1 dita n. 909, idem.

LB—B: 1 dita n. 636, idem.

Idem: 1 dita n. 648, idem.

Idem: 1 dita n. 637, idem.

JLFC: 1 dita n. 6.263, idem.

Idem: 1 dita n. 6.768, idem.

Idem: 1 dita n. 6.764, idem.

LL—G: 1 dita n. 1.984, idem.

OPC: 1 dita n. 2.358, idem.

Idem: 1 dita n. 2.370, idem.

Idem: 1 dita n. 2.368, idem.

Idem: 1 dita n. 2.347, idem.

J—R—C: 1 dita n. 5.988, idem.

V: 1 dita n. 811, idem.

JRSC: 1 dita n. 8, idem.

ACR: 1 dita n. 5, idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre, entrado em 9 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.028.

Despacho sobre agua — SS: 3 caixas, sem numero, repregadas.

C: 1 dita n. 6.237, idem.

Idem: 1 dita n. 6.231, idem.

Armazem n. 4 — ANC: 3 ditas ns. 18, 12 e 14, idem.

ACR—DPA: 2 ditas ns. 8 e 12, idem.

MMC—D: 1 dita n. 279, idem.

AJRFL: 1 dita, sem numero, idem.

VH: 1 caixa n. 1, repregada.

AF—PE: 1 dita n. 3.671, idem.

Despacho sobre agua—HMC: 1 dita n. 112, idem.

Idem: 1 dita n. 93, idem.

Idem: 1 dita n. 102, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

ASC: 1 dita 372, idem.

Armazem da estiva—Drogaria Berrini: 1 dita n. 1.583, idem.

Armazem n. 4—AF—PE: 1 dita n. 3.670, idem.

LR—RBT: 1 dita n. 48, idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem.

M—&—C—E: 1 dita n. 5.717, idem.

Idem: 1 dita n. 5.818, idem.

LRC: 1 dita n. 6.633, idem.

H—C—M: 1 dita n. 2.210, idem.

HG—G: 1 dita n. 450, idem.

AH: 1 dita n. 1.519, idem.

Despacho sobre agua—ANC: 1 dita n. 21, idem.

C—M—C: 1 dita n. 48, idem.

SS: 1 dita n. 2, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1898. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva.*

—
 Dia 17

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.026.

Trapiche Saude—F&P: 2 quintos, sem numero, com falta.

JMV: 3 ditos, idem, idem.

G: 20 ditos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 8 ditos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, vasilos.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Z: 10 ditos, idem, com falta.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, vasilos.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Sá Filhos & Comp.: 1 dito, idem, com falta.
Vapor italiano *Oriana*, procedente do Rio da Prata, entrado em 7 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.024.

Trapiche Mauá—G: 5 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

F: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Vapor francez *California*, procedente do Havre, entrado em 3 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.017.

Armazem n. 11 — FC: 1 caixa n. 889, repregada.

ACC: 1 dita n. 479, idem.

JH: 1 dita n. 1.550, idem.

FSC: 1 dita n. 6.955, idem.

Despacho sobre agua—THRC—CC: 1 dita n. 29.388, avariada e repregada.

Armazem n. 11 — BFC: 1 dita n. 2.490, quebrada.

SAC: 1 dita n. 1.253, repregada.

Pacand: 1 dita n. 1, idem.

Despacho sobre agua — LC: 2 ditos, sem numero, avariadas.

C—C—A: 1 dita n. 1, repregada.

CRC: 1 sacco, sem numero, roto.

SBC: 12 caixas, idem, repregadas.

Armazem da estiva—EF: 1 dita, idem, idem.

JMC: 1 dita, idem, idem.

ECC: 1 barrica n. 2.163, idem.

HLF—CL: 1 barril n. 102, vasando.

Despacho sobre agua — SC: 1 caixa, sem numero, avariada.

Armazem n. 11—CC: 1 dita n. 452, repregada.

SAC—CC: 1 dita n. 9.490, idem.

Armazem da estiva — JMC: 12 ditos, sem numero, idem.

Armazem n. 11 — AVC: 1 dita n. 2.565, idem.

Pacand: 1 dita n. 2, idem.

Despacho sobre agua — FA: 2 ditos, sem numero, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

SBC: 4 ditos, idem, idem.

AS—AAC: 1 dita, idem.

PE—20: 1 dita n. 18, idem.

Despacho sobre agua — A: 1 dita n. 1.193, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898.—Manifesto n. 1.009.

Armazem n. 10—Godoy: 1 caixa n. 10.057, repregada.

Idem: 1 dita n. 11.051, idem.

Idem: 1 dita n. 11.038, idem.

CG: 1 dita n. 10.614, idem.

NSC: 1 dita n. 2.227, idem.

Rifger: 1 dita n. 9.745, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.419, idem.

J—M—Rio: 1 dita n. 87, idem.

RJ: 1 dita n. 6.378, idem.

RAN: 1 dita n. 2.183, idem.

CG: 2 ditos ns. 10.600 e 10.613, idem.

JM: 1 dita n. 87, idem.

AVC: 1 dita n. 2.561, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.418, idem.

Despacho sobre agua — Godoy: 1 dita n. 11.052, idem.

Idem: 1 dita n. 11.039, idem.

Idem: 1 dita n. 11.056, idem.

Vapor allemão *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.031.

Armazem n. 15 — BP: 1 caixa n. 38, repregada.

OPC: 2 ditos ns. 6.856 e 2.384, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.333 e 6.862, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.879 e 2.381, idem.

Idem: 1 dita n. 6.880, idem.

Idem: 1 dita n. 6.878, idem.

CA—&—C—JLF&C: 1 dita n. 4.382, idem.

JCA—G: 1 dita n. 161, idem.

MW&C: 1 dita n. 537, idem.

Idem: 1 dita n. 538, idem.

P—66—L—11: 1 dita n. 6.833, idem.

Idem: 1 dita n. 6.832, avariada.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.026.

Armazem n. 10 — EOC: 1 dita n. 3.930, repregada.

PHC: 1 dita n. 400, idem.

FMF: 1 dita n. 12.860, idem.

TJ: 1 dita n. 123, idem.

A—FBC: 1 dita n. 109/3, idem.

HSC: 1 dita n. 11.921, idem.

Idem: 1 dita n. 11.922, idem, idem.

S—J—5—A—C: 1 dita n. 140, idem.

JARCC: 1 dita n. 107, idem.

A&S—IG: 1 dita n. 81, idem.

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.033.

Trapiche Dias da Cruz — JAA: 1 gigo n. 5.010, com falta.

HSC: 1 dito n. 7, idem.

Armazem n. 8 — MHC: 1 barril, sem numero, vasio.

Idem: 1 dito, idem, idem.

C—C—A: 1 caixa n. 2.884, repregada.

T—A—FSC—C: 1 dita n. 712, idem.

H: 1 barrica n. 4.462, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898.—Manifesto n. 1.009.

Armazem n. 10—AGAC: 1 caixa n. 1.591/1, repregada.

CPC: 1 dita n. 4.155, idem.

JM: 1 dita n. 32, idem.

RJ: 1 dita n. 7.189, idem.

APT: 1 dita n. 53, idem.

RK: 1 dita n. 873, idem.

Idem: 1 dita n. 887, idem.

Idem: 1 dita n. 881, idem.

CPC: 1 dita n. 6.308, idem.

Idem: 1 dita n. 6.301, idem.

MCC: 1 dita n. 2.499, idem.

RJ: 1 dita n. 7.162, idem.

Despacho sobre agua — Godoy: 1 dita n. 11.054, idem.

RK: 1 dita n. 871, idem.

Armazem n. 10 — CPC: 1 dita n. 2.846, idem.

FGC: 1 dita n. 2.548, idem.

AVC: 1 dita n. 2.529, idem.

AXS: 1 dita n. 8, avariada.

Vapor inglez *Bellenden*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.033.

Armazem n. 8—M—G: 1 caixa n. 1.986, repregada.

KFC: 1 dita n. 2, idem.

SMC—HC: 1 dita n. 117, idem.

R—O: 1 dita n. 225, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 14 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.046.

Armazem das amostras—Mala da Europa: 1 fardo, sem numero, roto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 19

Vapor inglez *York*, procedente de Cardiff, entrado em 9 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.029.

Armazem n. 6—LB: 1 caixa n. 61, repregada.

Vapor allemão *De terro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.026.

Armazem n. 10—VH: 1 amarrado n. 321, repregado.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.031.

Armazem n. 15 — MAS—HCH: 1 caixa n. 733, repregada.

Idem: 1 dita n. 734, idem.

Idem: 1 dita n. 735, idem.

J—K—C—R: 1 fardo n. 113, roto.

OPC: 1 caixa n. 2.392, repregada.

MJS: 1 dita n. 48, idem.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 11 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.035.

Armazem n. 3—DGC: 1 caixa n. 2.965, repregada.

HKC: 1 dita n. 1.875, idem.

JFC: 1 dita n. 711, idem.

Idem: 1 dita n. 714, idem.

FFCB: 1 dita n. 183, idem.

BMC: 1 dita n. 18.547, idem.

AAC: 1 dita n. 375, idem.

Vapor inglez *York*, procedente de Cardiff, entrado em 9 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.029.

Armazem n. 6—LB: 10 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 9 ditos, idem, idem.

Idem: 12 caixas, sem numero, avariadas.

Idem: 12 fardos, idem, idem.

Idem: 9 barricas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

J—BC—AJ: 10 amarrados, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898.—Manifesto n. 1.007.

Armazem n. 10—CGC: 1 caixa n. 10.933, repregada.

B—B: 1 dita n. 910, idem.

I—C—5 a—C: 1 dita n. 338, idem.

Sobre agua—CGC: 1 dita n. 10.133, idem.

Armazem n. 10—EMC: 1 dita n. 1.818, idem.

RN: 1 dita n. 4.432, idem.

AVC: 1 amarrado n. 2.551, avariado.

Idem: 1 dito n. 2.549, idem.

JOMC: 1 fardo n. 998, avariado.

Sobre agua—FA: 1 caixa n. 5.598, repregada.

NH: 1 dita n. 636, avariada.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.036.

Armazem n. 12—SJ: 1 caixa n. 15.500, repregada.

Idem: 4 ditos n. 15.505, idem.

Idem: 1 dita n. 15.504, idem.

G—C—F: 1 dita n. 33, idem.

VNC: 1 dita n. 7.811, idem.

Pacheco: 1 dita n. 11.536, idem.

Idem—JR—CC: 1 caixa n. 2.947, repregada.

VNC: 1 dita idem, n. 7.812, idem.

Barca americana *Baltimore*, procedente de Baltimore, entrada em 3 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.014.

Trapiche Rio de Janeiro—R: 100 barricas sem numero, avariadas.

Idem: 50 ditos idem, idem.

Idem: 50 idem idem, idem.

Idem: 2 idem, idem idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 14 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.046.

Armazem n. 9—Dia: 1 caixa n. 1.557, repregada.

FSC—DU: 1 dita n. 281, idem.

RSQ: 1 dita n. 328, idem.

HMC: 1 dita n. 1.081, idem.

M—SG: 1 dita n. 1.520, idem.

ANC: 1 dita n. 85, idem.

Idem: 1 dita n. 83, idem.

R—E—O: 1 dita n. 768, idem.

J—R: 1 dita n. 183, idem.

H: 1 dita n. 4.496, idem.

CVMR: 1 dita n. 3, avariada.

MMC: 1 dita n. 77, idem.

Armazem das amostras — Hasenclever & Comp.: 2 pacotes sem numero, rotos.

Nielsen Liers: 1 dito idem, idem idem.

G.K. Nicolls: 1 dito idem, idem idem.

Barbosa Costa & Comp.: 1 dito idem, idem idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.026.

Armazem n. 10—VRC: 1 caixa n. 2.004, repregada.

Sobre agua—S: 1 dita n. 7, repregada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Brigue americano *James W. Elwell*, procedente de Nova-York, entrado em 9 de novembro de 1898.—Manifesto n. 978.

Trapiche Carvalhaes — DCC: 7 caixas sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem, com falta.

Idem: 1 dita idem, quebrada.

RPC: 9 ditas idem, vasando.

Idem: 2 ditas idem, com falta.

KF: 10 ditas idem, vasando.

Idem: 4 ditas idem, com falta.

X: 30 ditas idem, vasando.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 9 ditas idem, com falta.

Barca americana *Rose Ineck*, procedente de Nova York, entrada em 14 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.007.

Trapiche Carvalhaes — X: 10 caixas sem numero, vasando.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, com falta.

RTC: 6 ditas idem, vasando.

Idem: 1 dita idem, com falta.

TC: 6 ditas idem, vasando.

Idem: 2 ditas idem, com falta.

HSC: 8 ditas idem, vasando e com falta.

CAF: 3 ditas idem, vasando.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1893.—Manifesto n. 1.009.

Armazem n. 10 — AJ: 1 caixa n. 10, repregada.

EMC: 1 dita n. 1.817, idem.

AVC: 1 dita n. 2.484, idem.

PPC: 1 dita n. 713, idem.

AJCN: 1 dita n. 2.264, idem.

MCP—F: 1 dita n. 1.451, idem.

AGAC: 1 dita n. 1.597, idem.

OPC: 1 dita n. 2.244, idem.

FA: 1 dita n. 5.594, idem.

JK: 1 dita n. 1.597, idem.

PCH: 1 dita n. 25.769, idem.

G—691—G: 1 dita n. 1.230, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.036.

Armazem da Estiva — ZRC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

JPC: 2 ditas idem, idem.

Armazem n. 12 — JCC — 7.793: 1 dita n. 225—C, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.933, avariada.

Vapor inglez *Belleden*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.033.

Armazem n. 8 — CPC: 1 caixa n. 1.826, repregada.

SMC—HC: 1 dita n. 115, idem.

JRS: 1 fardo n. 6.024, avariado.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.031.

Armazem n. 15 — OPC: 2 caixas ns. 2.382 e 2.367, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.848 e 2.369, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.371/2 e 2.374, idem.

P—66—11—L: 1 caixa n. 6.884 repregada.

Idem: 1 dita, n. 6.886 idem.

Idem: 1 dita, n. 6.892 idem.

Idem: 1 dita, n. 6.890 idem.

LC—F: 1 dita, n. 3.009 avariada.

MJS: 1 dita, n. 43 idem.

J—C—R: 1 dita, n. 3.990 idem.

Vapor inglez *Buffon* procedente de Nova York, entrado em 14 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.022.

Trapiche Mauá—L: 20 saccos sem numero com falta.

Idem: 20 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

SC: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 20 ditos, idem, idem.

Idem: 20 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1893.—O Inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 1º semestre de 1899, de ordem do Sr. general de divisão intendente da guerra, convidado as pessoas que queiram concorrer a virem habilitar-se, na forma do regulamento em vigor, até o dia 30 do corrente mez.

As pessoas que já se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido.

Artigos sobre os quaes versam as concorrências: escriptorio; azeite, sebo, graxa, etc.; materiaes, madeiras; carvão de pedra; seragam e cal preparada para fabrico de gaz; ferramentas, ferragens, ferro, etc.; para-fusos, pregos e tachas, tintas e drogas.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 17 de novembro de 1893.—Pelo secretario, *Augusto E. de Souza*, 2º official.

Estrada do Ferro Central do Brazil

Concurrença para o serviço de descarga e transporte de material fixo, e volante e outros consignados ou pertencentes à Estrada

De ordem da directoria desta Estrada faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez serão recebidas e abertas na intendencia desta Estrada, na Gamboa, propostas para o serviço acima mencionado, durante o primeiro semestre do anno de 1899.

As propostas escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, serão entregues fechadas no dia e hora acima indicados, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias.

Encerrada a concorrência não serão recebidas outras nem retiradas quaesquer das propostas recebidas.

Deverá ser feito previamente pelo proponente na thesouraria da Estrada um deposito de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, e o recibo desse deposito será exhibido no acto da apresentação da proposta.

As bases para o contracto acham-se à disposição dos interessados nesta secretaria e na intendencia da Estrada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 16 de novembro de 1893.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas dos dias 21, 22, 23 e 24 do corrente, na intendencia desta estrada, na Gamboa, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes e objectos para consumo do 1º semestre de 1899, da seguinte forma:

Dia 21—Objectos de escriptorio e expediente, impressos, talões, livros, etc;

Dia 22—Materiaes de construção e outros semelhantes, utensilios e objectos diversos;

Dia 23—Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes, limas, porcas, para-fusos, pontas de Pariz, etc.;

Dia 24—Materiaes diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se à disposição dos Srs. concorrentes, na mesma Intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos previamente na thesouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto da apresentação da sua proposta, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concorrentes,

não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 10 de novembro de 1893.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENÇA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que durante o prazo de oito dias, a contar da data deste, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras — Proposta para condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis, por folha de papel.

Os proponentes depositarão previamente nesta repartição a quantia do preço da proposta aceita, para garantia da assignatura e execução do contracto que tenham de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recusar assignar o referido contracto ou não comparecer.

Essa caução poderá ser substituída por fiança idonea, a juizo desta administração, o que tem sido preferivel.

As condições do contracto poderão ser conhecidas nesta repartição.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concorrência.

As propostas serão abertas em haste publica, nesta secção, no dia 30 do corrente a, 1 hora da tarde.

A condução das malas obedecerá ao horario marcado por esta repartição.

1 Sucupira a Sardoal, por Sertão, diariamente.

2 Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

3 Capital a Paqueta, diariamente.

4 Maxambomba a Iguassú, diariamente.

5 Cambucy a Bom Jesus de Monté Verde, diariamente.

6 Bom Jesus do Monte Verde a Gouvêa, diariamente.

7 Gouvêa a S. João do Paraizo, diariamente.

8 Gouvêa a S. José de Ubá, 15 viagens por mez.

9 Rio Bonito a Conceição do Matto Grosso, por Boa Esperança, diariamente.

10 Boa Esperança a Saquarema, por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.

11 Desta Repartição a Ponte das Barcas, e remoção das malas de ambulante, diariamente.

Primeira secção, 20 de novembro de 1893.—O ajudante do administrador, *Luis Moreira de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o concertos e que carece a ponte da Igreja, em S. Christovão.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismo, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão os proponentes, na Dire-

ctoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:008\$520) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 21 de novembro de 1898. — *Euclydes Bras.*

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores da firma Diogo Souza & Avellar para, no prazo de 10 dias que lhes serão assignados em audiência deste juizo, allegarem o que fôr a bem de seus direitos contra o pedido de homologação de concórdia feita pelos supplicantes com seus credores em numero legal, sob pena de lançamento e ser a mesma homologada por sentença.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Diogo Souza & Avellar, foi dirigido ao Dr. Presidente desta Camara Commercial que a mim distribuiu a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial, Diogo Souza & Avellar, negociantes com firma reconhecida, tendo feito com mais de 3/4 partes de seus credores um accordo amigavel para solução das dividas passivas da sociedade, não tendo protestos subsistentes, vem requerer distribuição desta a M. J. desta Camara ao qual os supplicantes pedem que, distribuida e autuada esta, ordene se proceda nos termos do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 22 e seguintes afim de que instruindo o feito, seja o accordo homologado nos termos do art. 120 (Deer. citado) afim de produzir todos os seus efeitos juridicos. Os supplicantes juntão de accordo com a lei: prova da inscrição de sua firma documento 1, o contracto de accordo assignado por 3/4 dos credores com as firmas autenticadas por publico notario documento 2, certidão do cartorio de protestos de letras documento 3. Parecia por tal documento existirem protestos, mas elles não subsistem, porque a concórdia aceita pelos então protestantes importa novação dos titulos e portanto desistencia dos efeitos dos protestos anteriores. Restaria o protesto de duas letras de Henry Rodgers & Comp. uma de \$401—2—8 e outra de \$165—10—9 respectivamente de 22 e 29 de agosto de 1898, mas os credores, tendo incluído taes creditos na conta corrente documentos 2 e 4 recebido as quantias a conta que constam da conta em datas de 23 de outubro, 18 de dezembro, 23 de dezembro, tudo do mesmo anno e mais a 11 de agosto e 11 de março), conforme tudo se vê da conta corrente documento 2 e 4 a que se referem os supplicantes, renovaram o seu titulo, não só na forma de letra de cambio para conta corrente como nas quantias diminuindo as das quantias recebidas. Os demais protestos de F. Plastina & Comp. e Serraphim Alves de Souza feitos contra os supplicantes na qualidade de endossantes, daquelle firma, deixaram de subsistir, por já estarem solvidas as obrigações respectivas, o que os supplicantes fazem certo juntando os documentos e protestos que regeitaram, documentos ns. 5, 5 A e 5 B. Os supplicantes juntam mais a lista de credores (documento 6 o balanço ultimo a que procederam documento n. 7. Com isto, tendo cumprido o disposto no art. 120 (decreto citado) pedem deferimento, Capital Federal, 31 de outubro de 1898. O advogado, *Nicanor do Nascimento*. Estava legalmente sellada.—Os socios componentes, Maximo Salvador de Avellar Seixas, Diogo José da Silva e Souza. Despacho:

Ao Sr. Dr. Montenegro, Rio, 31 de outubro de 1898.—*T. Torres*. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 31 de outubro de 1898. — *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 3 de novembro de 1898.—O distribuidor, *J. Conceição*. Autoada a petição e documentos subiram os autos á conclusão sendo nelles proferido o seguinte despacho: Faça-se a citação e edital, nos termos da lei. Rio, 18 de novembro de 1898.—*Montenegro*. Os termos da concórdia constam dos respectivos autos. Pelo que passou-se o presente edital da citação dos credores da firma Diogo Souza & Avellar para, no prazo de dez dias que lhes serão assignados em audiência deste juizo, allegarem o que fôr a bem de seus direitos contra o pedido de homologação de concórdia feita pelos supplicantes com seus credores em numero legal, sob pena de lançamento e ser a mesma homologada por sentença. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a certidão para ser junta aos autos. Rio, 21 de novembro de 1898. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento casual do escrivão. — José Luiz da Silva Moreira.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

2ª Pretoria

De casamento em causa estremi com o prazo de 15 dias, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço publico que em perigo eminente de vida, no dia 2 do corrente mez, das seis para as sete horas da tarde, na rua da Harmonia n. 43, casaram-se em presença das testemunhas Manoel Alves de Araujo Lima, residente á rua da Saude n. 7, José Marques Godinho, residente á rua do Alcantara n. 171, Antonio José Fernandes, residente á rua do Consultorio n. 9, Antonio Gomes Sagufe, residente á rua da Saude n. 5, Francisco Severiano Amado Junior, residente á rua Goyaz, n. 15, repetindo a formula da lei n. 181 de 24 de janeiro de 1890, art. 27, José Francisco Antonio Corrêa com D. Rosa Maria Gomes, viúvo com effeito a fallecer José Francisco Antonio Corrêa a 1 hora da manhã do dia 3 do corrente. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as demais formalidades da mesma lei, dentro do prazo de 48 horas, neste juizo; e por ordem do mesmo juiz pretor acima declarado, ficam correndo em meu cartorio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridos pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si alguém sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a ligação do casamento, accuse-o para os fins necessarios. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 dias do mez de novembro de 1898. E eu, Jacintho Joaquim Pires de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	8 8/16	8 17/32
Sobre Paris	1\$114	1\$118
Sobre Hamburgo	1\$375	1\$380
Sobre Italia	—	1\$059
Sobre Portugal	—	5\$38
Sobre Neva-Furk	—	5\$794

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %/o...	890\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom	888\$000
Ditas idem de 1897, nom	935\$000
Ditas idem de 1897, port	925\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom	158\$000

Bancos

Banco Credito Real de S. Paulo, c/hyp., integ	115\$000
Dita da Republica do Brazil	170\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro	215\$000
Dito do Commercio	215\$000

Companhias

Comp. Seguros Indemnizadora	17\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial	155\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	161\$000
Dita de Tecidos Progresso Industrial do Brazil	300\$000

Vendas por alvará

100 acções do Banco da Republica do Brazil	170\$300
Capital Federal, 21 de novembro de 1898.—O syndico, <i>J. Claudio da Silva</i> .	

Cambio

O Barco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 21 de novembro de 1898, ás 3 horas 35m da tarde.

Apólices de 1879, 54 %/o, subiram 1 ponto desde 17 do corrente.
Ditas externas de 1888, 54 %/o.
Ditas idem de 1889, 53 1/2 %/o
Ditas idem de 1895, 62 %/o.
Funding Loan, 81 %/o, subiram 1 ponto desde 17 do corrente.
Oeste de Minas, 56 %/o.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola do Paranapanema

ACTA N. 4 — EM 27 DE OUTUBRO DE 1898

Aos 27 dias do mez de outubro de 1898, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se reunidos, no salão da casa onde tem sede a Companhia Agricola do Paranapanema, rua Primeiro de Março n. 43, 28 accionistas, possuidores de 16.581 acções, como se vê das assignaturas do livro de presença, o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, presidente da companhia, verifica haver na casa numero legal e declara installada a assembléa geral ordinaria para, tomando conhecimento do relatório do presidente da companhia e parecer do conselho fiscal, julgar as contas da actual directoria, e propõe para presidir a sessão o accionista Sr. Dr. Augusto Alves de Azevedo, acceto por todos os accionistas presentes.

Tomando assento na mesa, o Sr. Dr. Azevedo agradece a distincção que lhe é dada e convida para secretarios os Srs. João Alvares de Azevedo Lemos e José Ignacio de Mesquita.

Não ha leitura da acta, porque a da ultima assembléa geral ordinaria foi approvada na assembléa geral extraordinaria que se lhe seguiu e a desta foi assignada por uma commissão de accionistas com delegação especial dos que formaram a dita assembléa, o que importa approvação, e registrada na Junta Commercial desta Capital.

Antes de entrar na ordem do dia, o Sr. presidente da companhia diz que, tendo fallecido o director eleito Dr. Francisco Alvares de Azevedo Macedo, foi convidado para substituil-o o accionista Sr. commendador Trajano Antonio de Moraes, pelo que propõe que se consigne na acta desta sessão um voto de pesar pela perda que soffreu a companhia

com aquelle fallecimento, e pede que se approve a escolha do substituto feita pela directoria. E' approvada unanimemente a moção.

Diz mais o Sr. presidente da companhia que, sendo de tres annos o mandato conferido á directoria, expirou elle em 10 de janeiro de 1896, e como não se tivese podido reunir a assembléa geral ordinaria desde esse tempo, por motivos que o orador largamente justifica, pede, antes do mais, que a assembléa ratifique os poderes exercidos desde janeiro de 1896 até hoje pelos actuaes directores, como si houvessem sido previamente conferidos, validados e considerados todos os actos praticados como de legitimis mandatarios.

E' unanimemente approvada a moção, declarando o Sr. presidente da assembléa que estão ratificados como legitimis todos os actos da directoria, até hoje praticados.

Entrando-se na ordem do dia, o Sr. Dr. Leopoldo Cunha, membro do conselho fiscal, lê o respectivo parecer, o qual é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Agricola do Parapanama, em cumprimento das disposições legais, vem apresentar-vos o seu parecer relativamente á gestão da actual directoria, tendo por base os balanços levantados demonstrando o andamento dos negocios da mesma companhia.

Esses balanços, que comprehendem o resultado das operações exaradas nos livros, estão de accordo com o saldo das contas que formam o activo e passivo da companhia, sendo que o de 30 de junho do corrente anno fórma a synthese de tudo e serve de meio para julgar-se de sua situação actual.

A Companhia Agricola do Parapanama tem experimentado em sua existencia todos os embaraços que nos ultimos tempos aso-berbam as industrias desta natureza, derivados da baixa que rapidamente soffreu o preço do café de modo a burlar os mais fundados calculos, porque, ao passo que a produção perdia de valor, as despesas de custo, si não se elevavam, pelo menos teem permanecido no mesmo nivel.

Passando-se á leitura do relatório, balanços e contas annexas ao relatório, o Sr. Dr. Calça requer dispensa da leitura do relatório, pois que se acham impressos e publicados aquelle relatório e documentos. O Sr. presidente da companhia observa que, tratando-se de actos e contas da administração da actual directoria e, portanto, de um longo periodo, não é de mais a leitura costumada de todos os documentos, a qual poderá ser renovada pelos Srs. accionistas acompanhando a nos documentos publicados: quanto mais se examinarem as actas e contas da directoria, mais exonerada se achará esta. Não obstante esta insistencia, os Srs. accionistas declaram unanimes que examinaram todos os balanços e contas incluídas com o relatório no folheto avulso por elles distribuído e acham-se habilitados para julgarem os actos e contas da directoria, independentemente de nova leitura e de quaesquer outros esclarecimentos. Vencida a dispensa da leitura, entra em discussão o parecer do conselho fiscal conjuntamente com o relatório e documentos annexos. Ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão e são unanimemente approvados com a conclusão do parecer do conselho fiscal as contas e os actos da directoria até 31 de junho do corrente anno.

Em seguida o Sr. presidente da companhia propõe que se ponha a votos o pedido constante do relatório, para se effectuar a venda contractada da fazenda Boa Esperança, sita no município do Aventureiro, Estado de Minas Geraes.

Pedindo a palavra, o accionista Sr. Moreira de Andrade concorda na venda proposta, acrescentando que convirá autorizar a directoria a vender desde já as outras fazendas sitas no Estado de S. Paulo, pagar-se com o producto da venda a divida do Banco

da Republica do Brazil e ver-se afinal no que fica a companhia: chegou do Estado de São Paulo e tem confiança no futuro daquelle uberrimo sólo.

O Sr. presidente da companhia diz que o banco é o juiz da conveniencia da excussão da sua hypotheca, não cabendo á companhia antecipar-se á acção do credor, que nesta parte, honra lhe seja, tem-se havido com a circumspecção e prudencia exigidas pelas condições oppressivas da quadra penosissima, que está atravessando a lavoura de café e com ella todas as industrias do paiz.

E' approvada unanimemente a autorização para alienação da fazenda Boa Esperança.

Antes de proceder-se á eleição da directoria, o Sr. conselheiro Paulino declara á assembléa o que já disse a muitos dos Srs. accionistas, que insistiram pela sua continuação na presidencia da companhia, isto é, que não pôde aceitar a reeleição; dá os motivos da sua resolução e agradece aos Srs. accionistas a confiança e apreço, com que o tem distinguido, desde que interveiu nos negocios da companhia.

O accionista Sr. Mesquita propõe que, reconhecendo os valiosos serviços prestados pelo Sr. conselheiro Paulino á companhia, lhe dê a assembléa um voto de louvor e agradecimento.

Assim se accorda por unanimidade. Passando-se á eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, são recolhidas 24 cédulas para cada uma das eleições as quaes, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para presidente

	Votos
Luiz da Silva Porto.....	2.454
Commendador Trajano Antonio de Moraes.....	2.495
Trajano Brandão.....	2.495
Conselheiro Paulino José Soares de Souza.....	176

Para o conselho fiscal

	Votos
General Firmino Pires Ferreira....	2.495
Dr. Leopoldo A. Deocleciano de Mello e Cunha.....	2.495
Dr. Aristoteles Ambrozino Gomes Calça.....	2.495
José Ignacio de Mesquita.....	40

Para supplentes

	Votos
José A. Launes.....	2.495
Julio Conrado Jacobina.....	2.495
Thomaz José de Campos.....	2.495

O Sr. presidente proclama eleitos directores os tres mais votados: Luiz da Silva Porto, presidente, commendador Trajano Antonio de Moraes e Trajano Brandão; membros do conselho fiscal, general Firmino Pires Ferreira, Dr. Leopoldo A. Deocleciano de Mello e Cunha e Dr. Aristoteles Ambrozino Gomes Calça; para supplentes, José A. Launes, Julio Conrado Jacobina e Thomaz José de Campos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão.

E para constar manda lavrar a presente acta. — Dr. Augusto Alvares de Azevedo, presidente. — João Alvares de Azevedo-Lemos, 1º secretario. — José Ignacio de Mesquita, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.666 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Regulador automatico para accumuladores hydraulicos», invenção de Emile Grandmasson, morador nesta Capital*

Com o fim de substituir a valvula de segurança actualmente empregada nos accumuladores hydraulicos e que constantemente se

estragam, tornando necessaria a sua reforma, inventei um pequeno aparelho que denomino «Regulador automatico».

Este aparelho offerece a vantagem de regular a entrada da agua no accumulador, tornando nullo o effeito da bomba desde que esteja cheio o accumulador e, a par dessa grande vantagem, evita os inconvenientes acima referidos, não havendo o perigo de arrebentar a bomba ou qualquer outra peça do funcionamento.

Consiste o aparelho, como se vê no desenho, fig. 2, em uma haste de metal A, penetrando no interior da bomba, de maneira a ficar collocada bem por baixo da valvula B do tubo de aspiração C, de maneira que, calcada para cima a haste A, suspende a valvula B, fazendo com que a bomba aspire e recalque a agua pelo mesmo tubo de aspiração, não entrando, portanto, mais agua no accumulador. O movimento de levantar e abaixar a haste A faz-se automaticamente da maneira seguinte: Fig. 1, o braço D articulado na haste A e mantido em posição horizontal por effeito do peso d, está fixo em uma extremidade por meio de uma articulação e no sócco da bomba, e na outra extremidade é presa uma corda ou arame e que vae ligar-se a uma ponta desse balanço f; da outra ponta desse balanço sae uma outra corda ou arame e' que passa pelas roldanas g, g, e vae fixar-se em um gancho e² no accumulador.

De maneira que, cheio o accumulador e subindo elle á sua maior altura, o arame ou corda e' puxa para baixo a ponta do balanço em que está presa, e a outra ponta, levantando-se, suspende a alavanca ou braço D produzindo-se o effeito acima explicado, o levantar da haste.

Descarregado o accumulador hydraulico volta o braço D á sua posição normal, continuando a bomba o seu funcionamento natural, pois a valvula de aspiração voltou á sua posição, como se vê, tudo automaticamente.

O braço D, preso á haste A por meio de uma pequena articulação h, fig. 2 tem jogo sufficiente para seu movimento de subida e descida.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um regulador automatico para accumuladores hydraulicos, que se compõe de:

1º, uma haste A que penetra no interior da bomba de maneira a suspender, quando movida para cima, a valvula B de aspiração, dando como resultado não actuar a bomba sobre o tubo de recalçamento, visto que a valvula de aspiração, impedida de cahir á sua posição natural, faz voltar a agua pelo mesmo tubo de aspiração C;

2º, para mover a haste A, para cima ou para baixo, o braço D, em que é articulada por h, o qual braço é actuado pelo systema composto pela corda ou arame e, balanço f e corda ou arame e' que, passando pelas roldanas g, g, vae fixar-se no accumulador pelo gancho e²;

3º, o funcionamento automatico de todo o mecanismo descripto nas reivindicações 1ª e 2ª, effectuando-se pela ascensão do accumulador que, chegando á sua maior altura, actua sobre o balanço f, por meio da corda ou arame e', o balanço por sua vez suspende o braço D, que comprime a haste A, obrigando-a a manter levantada a valvula de aspiração. Uma vez descarregado o accumulador, o braço D, por effeito do peso d, volta á sua posição natural, deixando cahir a valvula B em seu lugar; tudo substancialmente como está descripto no presente relatório e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1898. — Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2.667—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «systema de descarga de autoclaves de saponificação; invenção de Emile Grandmasson, morador nesta Capital.

Para se descarregar os autoclaves actualmente é-se obrigado a diminuir a sua pressão ou descarregar muito lentamente, pois do contrario, de mistura com o vapor perde-se o cebo que vai-se condensar esfriando de encontro ás paredes, telhados, etc., além disso, tratando-se de substancias que produzem maus cheiros, torna-se incommodo e anti-higienico ao pessoal e á visinhança.

O tempo perdido na espera da diminuição de pressão ou em descarregar-se lentamente, sendo um grande prejuizo para a industria, procurei um meio que permittisse effectuar a descarga rapidamente, estando o autoclave com qualquer pressão. Obtenho com o meu systema esse resultado sem perder a minima quantidade de cebo ou agua de glicerina e sem os inconvenientes dos maus cheiros.

Referindo-me ao desenho anexo, vou descrever o funcionamento do meu systema que, como se verá, é simples, rapido e hygienico.

Pelo tubo A vem do autoclave uma mistura de vapor, cebo e agua de glicerina; este tubo penetra em uma botelha A' de metal; a extremidade do tubo A é fechada, mas tem furos em toda a volta, como representa o desenho e por esses furos descarrega ahi; a parte liquida da mistura cahe pelo tubo B dentro do deposito C; o vapor ou gazes seguem pelo tubo D, passando pelo deposito E onde deixa ainda uma parte de liquido que possa ter sido ainda levada pelo vapor; seguindo pelo tubo F, entra no tubo G, onde tudo é condensado, vapor, cebo, gazes, por meio de uma chavinha que vem do chuveiro H, cahindo no tanque I onde se apanha o cebo, escoando-se a agua pelo tubo J.

Com este meu systema se terá descarregado o autoclave sem desperdicio algum e com limpeza, provindo para a industria vantagens importantes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O systema de descarga das autoclaves de saponificação, estando elles com qualquer pressão, e sem desperdicio de cebo ou agua de glicerina, e sem os inconvenientes dos maus cheiros, consistindo, como descrevi no presente memorial referindo-me ao desenho anexo: no tubo A por onde vem da autoclave a mistura de vapor, cebo e agua de glicerina; o tubo A cuja extremidade é fechada, descarrega pelos furos que tem em volta, na botelha A, cahindo uma parte liquida da mistura, pelo tubo B no deposito C; continuando o vapor ou gazes pelo tubo D até ao outro deposito E, deixando ahi mais uma parte liquida; continuando ainda o vapor pelo tubo F e entrando no tubo G onde encontra uma chavinha, vindo do chuveiro H; condensado tudo cahe no tanque I, de onde o cebo é tirado, e a agua escoada pelo tubo J.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1898.— Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2.674 — Tijolo — Impermeavel — Esmaltado

Esmalte brasileiro

O tijolo esmaltado é um material de construcção que até hoje, apesar de suas innumerables applicações, como um elemento decorativo e mais que isso, como um elemento proprio á salubridade dos edificios, ainda não se acha introduzido no Brazil.

Pode-se mesmo dizer, que na nossa Republica, está para construir-se a primeira alvenaria com semelhante material; e, enquanto entre nós se constata a ausencia do conhecimento e manejo de tão bello producto—argiloso esmaltado—, a grande Inglaterra, sem-

pre a testa do grande movimento ceramico vai usando-o em alta escala.

É que a impermeabilidade de taes productos fornece-lhes qualidades preciosas no ponto de vista da hygiene e belleza.

Na França, onde o movimento é mais lento teme-se que seus materiaes esmaltados não comportem-se bom diante dos agentes atmosfericos e objecta-se o seu elevado preço.

Entretanto, essa primeira supposta desvantagem não deve mais existir, mormente, quando são taes os exemplos de durabilidade offercidos pelos trabalhos em argilla esmaltada que parece, até, chimerico cogitar-se della.

Das ruinas de Ninive e Babilonia, dos palacios de Artaxerxes Mnemon e do grande Dario, os exploradores tem retirado em um excellento estado de conservação, importantes decorações esmaltadas que se pôde hoje admirar no Museu do Louvre na propria Pariz.

Ahi existe um friso que contém em baixo relevo doze archeiros da guarda real; esta decoraçáo assiriana feita com tintas harmoniosas, fundidas pelo tempo, está executada de um modo largo em sua simplicidade grandiosa, possui alguma coisa de imponente que impressiona e força admiração.

Muller é o perito ceramista, reproduziu este friso em grés esmaltado e apresentou-o na exposição do Chicago.

Sem ir mais longe, é evidente que os exemplos legados pelos antigos são irrefractaveis provas de que os productos esmaltados resistem fabriciosamente ao tempo, quando são bem fabricados e empregados com certas precauções.

Quanto á segunda objecção, corrente em França e que diz respeito ao preço, esta é simplesmente apparente.

Em qualquer obra que se projecte, supponhamos uma construcção a secco ou em presença de agua, usando-se dos materiaes esmaltados si o milheiro do tijolo assim preparado, dobrar ou triplicar de preço, o seu emprego acarreta, como consequencia equilibradora dessa importancia accressida, economias importantissimas.

Taes economias funcção do tijolo esmaltado são as concernentes ao emboço, reboco, pintura, fôrro, etc., e mãos de obras respectivas; demais as verbas expendidas com a conservação da construcção quasi não existem ou mesmo annullam-se.

Portanto, é ainda illusoria esta questão de preço do nosso material e para citarmos uma opinião dans les parties plus belles et aussi indispensables, de matériaux présentant d'incontestables avantages sur la peinture e d'un entretien moins onéreux.

«Quand on examine certaines de nos façades surchargés de sculptures conteuses, on se demande si en peu d'économie ne pourrait pas être réalisé de se côté pour permettre l'emploi dans les parties plus belles et aussi indispensables, de matériaux présentant d'incontestables avantages sur la peinture e d'un entretien moins onéreux.»

Esmalte brasileiro

O esmalte brasileiro a empregar nas louças sanitarias, productos argillosos etc., tem a sua base de estanho.

Os esmaltes allemães são mais alcalinos que os francezes e o nosso é o termo médio, aconselhado em repetidas experiencias, entre os dous primeiros.

As nossas argillas sendo ora muito gordurosas, ora magras e devendo existir uma harmonia perfeita entre o gráo de fusibilidade dellas e do esmalte, para evitar fendas ou descascamento nos productos cosilos foi mister estabelecermos uma marcha a seguir entre o esmalte e a pasta, sendo determinada a composição das duas.

Composição do Esmalte	Para evitar a fenda ou descascamento é preciso
Areia	Augmentar ou Diminuir
Minio	Augmentar ou Diminuir
Potassa ou Soda	Diminuir Augmentar

Composição da pasta	Diminuir	Augmentar
Argilla gorda	Augmentar si a pasta deve ser mais calcarea	Diminuir
Carbonato de calcio	Augmentar ou triturar mais fino.	Diminuir ou triturar mais grosso.
Silicia	Augmentar si a pasta deve ser mais alcalina.	Diminuir
Cozimento dos materiaes	Augmentar si a pasta deve ser mais alcalina.	Diminuir

«O que evita a fenda produz o descascamento do esmalte».

Esmaltes opacos

Finalmente a composição do esmalte branco base de todos os coloridos é obtido empregando-se os seguintes corpos:

Oxydos.....	Estanho	Carbonato de soda
	Chumbo	Sal marinho e Minio.
Areia de.....	Copacabana	
	ou	
	Flamengo.	

Os esmaltes coloridos obtem-se juntandose aos corpos acima, em composição centesimal oxydos metallicos.

Oxydos metallicos

Oxydos de....	Antimonio
	Cobalto
	Cobre

Esmaltes transparentes

Preparam-se reunindo a materia fundente.

Oxydos.....	Cobalto
	Cobre
	Ferro
	Manganex
	Nickel
	Chumbo
	Sodio
Azotato e carbonato.....	Po'assio

Borato de sodio e Areia do Flamengo ou Copacabana.

Capital Federal, 1 de outubro de 1898.— Os engenheiros, Theophilo Nolasco de Almeida.— Julio O. de Novaes Carvalho.

Resumindo a nossa exposição a respeito dos esmaltes reconstituintes como essenciaes as seguintes partes do nosso invento:

1ª a fabricação do esmalte brasileiro é feita de accor'io com as formulas acima e empregando-se, na confecção do mesmo, areia de qualquer origem do nosso paiz.

2ª o esmalte branco, base de todos os coloridos, será preparado combinando-se os corpos que nelle entram nas seguintes proporções:

Oxydo de chumbo....	100 partes.
Calcina..	Oxydo de estanho.... 25 >
Esmalte branco:	
Calcina.....	46 >
Areia.....	44 >
Carbonato de soda.....	2 >
Sal marinho.....	8 >
Minio.....	2 >

3ª juntandose ao esmalte branco, já obtido, oxydos metallicos ter-se-ha os esmaltes coloridos, em composição centesimal a 91 partes daquelle correspondem 9 destes, a 96 partes daquelle correspondem 4 destes.

4ª os esmaltes opacos e transparentes serão empregados nos tijolos (communs ou affectando que esquer) formas geometricas proprias para revestimento de tuneis, muros, abobodas, cornijos) louças sanitarias e productos argillosos.

Capital Federal, 17 de novembro de 1898.— Julio Oscar de Novaes Carvalho, engenheiro.